



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2020 10:02:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL**
CNPJ: **14.359.146/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 14.359.146/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:14 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **955E.A70F.DE50.9909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.359.146/0001-32

Razão Social: COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARA

Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1015 SL 05 / CENTRO / CASTANHAL /
PA / 68740-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022703353048879102

Informação obtida em 03/03/2020 10:09:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a **COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - AMAZONCOOP**, situada na Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - B, Bairro Saudade I- CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, inscrita no C. N. P. J sob o nº 14.359.146/0001-32, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VICENTE FILHO**, Brasileiro, agricultor, técnico agropecuário, economista, pós-graduado em comércio exterior e negócios internacionais, união estável, nascido em 10.05.1955, residente na Alameda Pedro Feitosa, nº 2629, CEP 68.742-209, bairro Novo Estrela, Município de Castanhal, Estado do Pará, RG 254482 SEGUP/PB, CPF 132.257.074-49, constitui como seu bastante procurador o Sr. **ADEMEUSON DA CRUZ ANDRADE**, técnico em agropecuária, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 24/12/1985, endereço rod. Br 316, s/n, condomínio super life bl 41 ap 104 - CEP: 68741-740 Castanhal - Pará, RG 3538373 - SEGUP - Pará, CPF 923.095.692-91, para o fins especial de **REPRESENTA- LO** junto a CHAMADA PÚBLICA, Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01205.000649/2019-13 DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, QUE OCORRERA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2020, NO HORÁRIO DAS 09H30, NA SALA DE REUNIÕES DA DIRETORIA DO MPEG, podendo para tal fins, assinar, conduzir e receber papéis, prestar esclarecimentos e solicitar informações, em nome do outorgante, o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

Castanhal/PA, 02 de Março de 2020.

PROCURADOR OFICIAL
DE CASTANHAL

JOSE VICENTE FILHO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

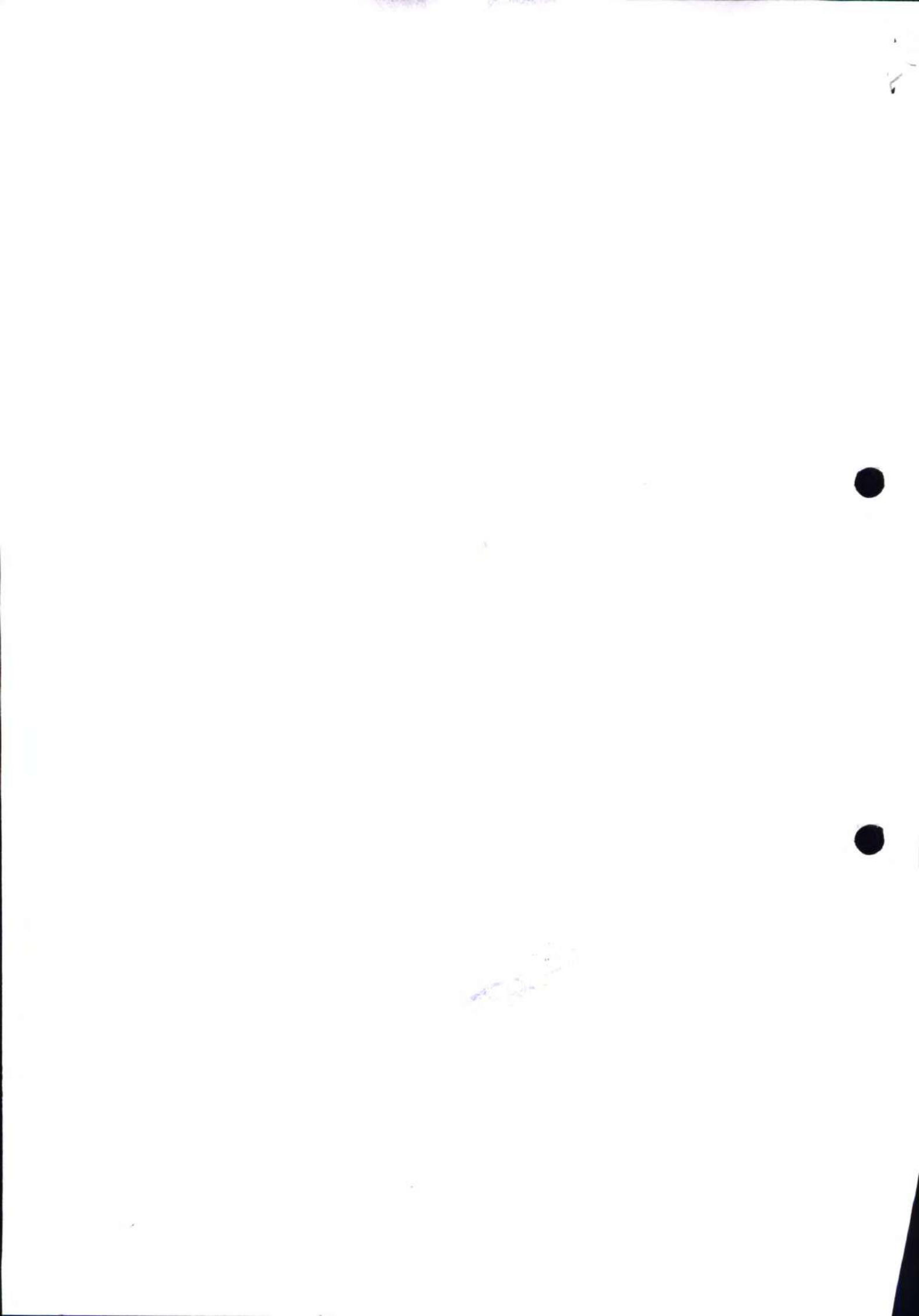
Rua Senador Antônio Lamos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

Reconheço por semelhança a firma de: JOSE VICENTE FILHO (18363). Dou fé.
CASTANHAL/PA, 02 de Março de 2020. Em testemunho da Verdade

R\$5,95

MARTA LUCIA DA COSTA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADEMUSON DA CRUZ ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5358373 SSP/PA

CPF DATA NASCIMENTO
 923.095.692-91 24/12/1985

FILIAÇÃO
ADELSON FARIAS ANDRADE
BENEDITA DA CRUZ ANDRA
DE

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04587822602 26/10/2023 13/03/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Ademerson da Cruz Andrade*
 LOCAL DATA EMISSÃO
CASTANHAL, PA 07/11/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 10311151605
 PA267360380

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1720590585
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1720590585

PA

em

[Assinatura]

2.750



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.359.146/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONCOOP	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
- 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
- 01.54-7-00 - Criação de suínos
- 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
- 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia
- 01.55-5-05 - Produção de ovos
- 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra
- 03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada
- 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
- 01.59-8-01 - Apicultura
- 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente
- 01.11-3-01 - Cultivo de arroz
- 01.11-3-02 - Cultivo de milho
- 01.19-9-05 - Cultivo de feijão
- 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca
- 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO AL TENENTE NORBERTO MAGALHAES	NÚMERO 2723-B	COMPLEMENTO ARMZ BRANCO E AZUL
--	-------------------------	--

CEP 68.741-430	BAIRRO/DISTRITO SAUDE I	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERCOOP@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (91) 8752-6562
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011
------------------------------------	---

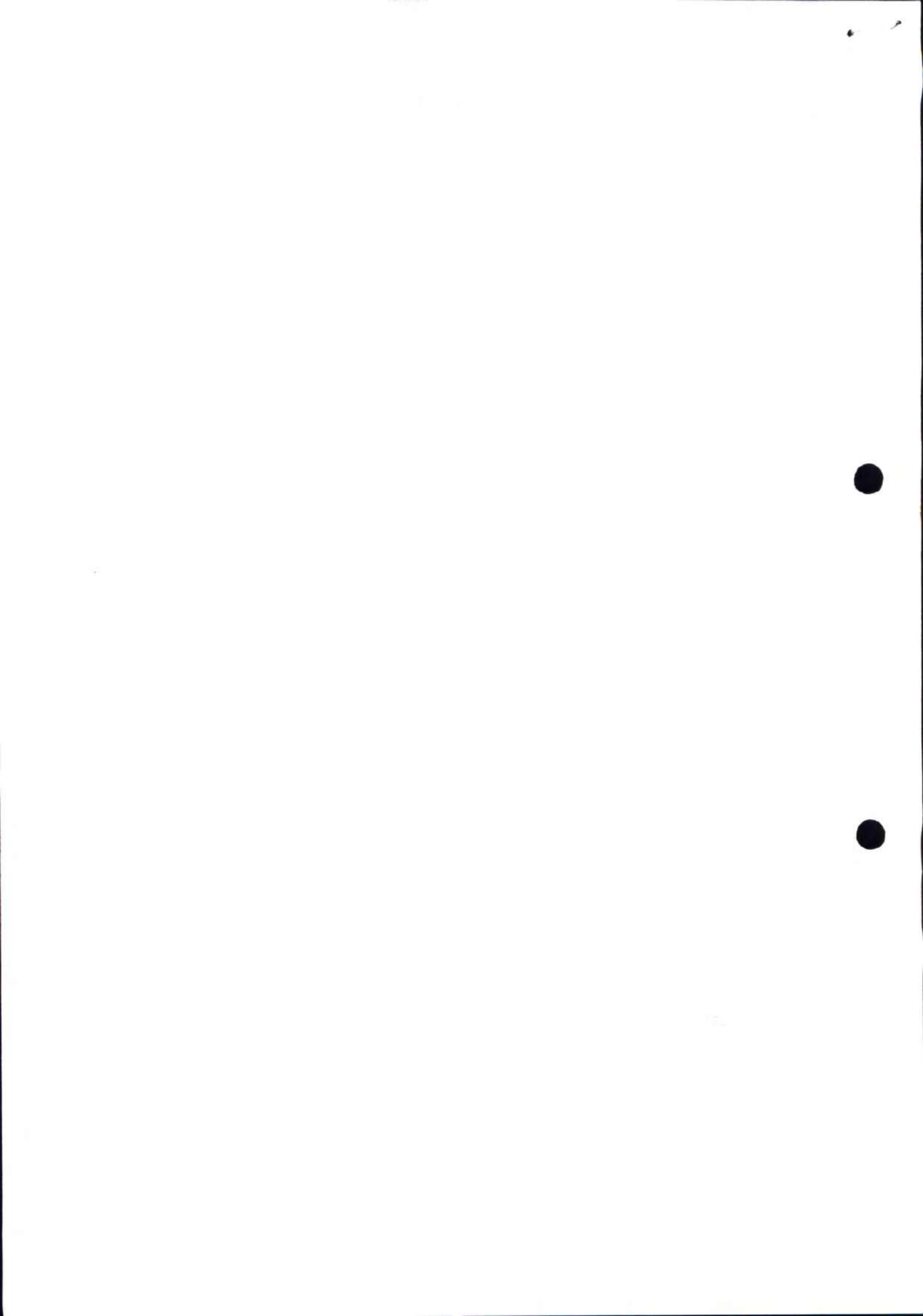
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 14:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.359.146/0001-32
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/08/2011

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
01.33-4-01 - Cultivo de açaí
01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
01.33-4-02 - Cultivo de banana
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.39-3-03 - Cultivo de pimenta-do-reino
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce
03.21-3-05 - Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce
03.21-3-02 - Criação de camarões em água salgada e salobra
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
03.11-6-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

AL TENENTE NORBERTO MAGALHAES

NÚMERO

2723-B

COMPLEMENTO

ARMZ BRANCO E AZUL

CEP

68.741-430

BAIRRO/DISTRITO

SAUDADE I

MUNICÍPIO

CASTANHAL

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

INTERCOOP@HOTMAIL.COM.BR

TELEFONE

(91) 8752-6562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 14:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
14.359.146/0001-32
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/08/2011

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
10.32-5-01 - Fabricação de conservas de palmito
01.31-8-00 - Cultivo de laranja
01.19-9-08 - Cultivo de melancia
10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
01.33-4-08 - Cultivo de mamão
02.10-1-05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
AL TENENTE NORBERTO MAGALHAES

NÚMERO
2723-B

COMPLEMENTO
ARMZ BRANCO E AZUL

CEP
68.741-430

BAIRRO/DISTRITO
SAUDADE I

MUNICÍPIO
CASTANHAL

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INTERCOOP@HOTMAIL.COM.BR

TELEFONE
(91) 8752-6562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

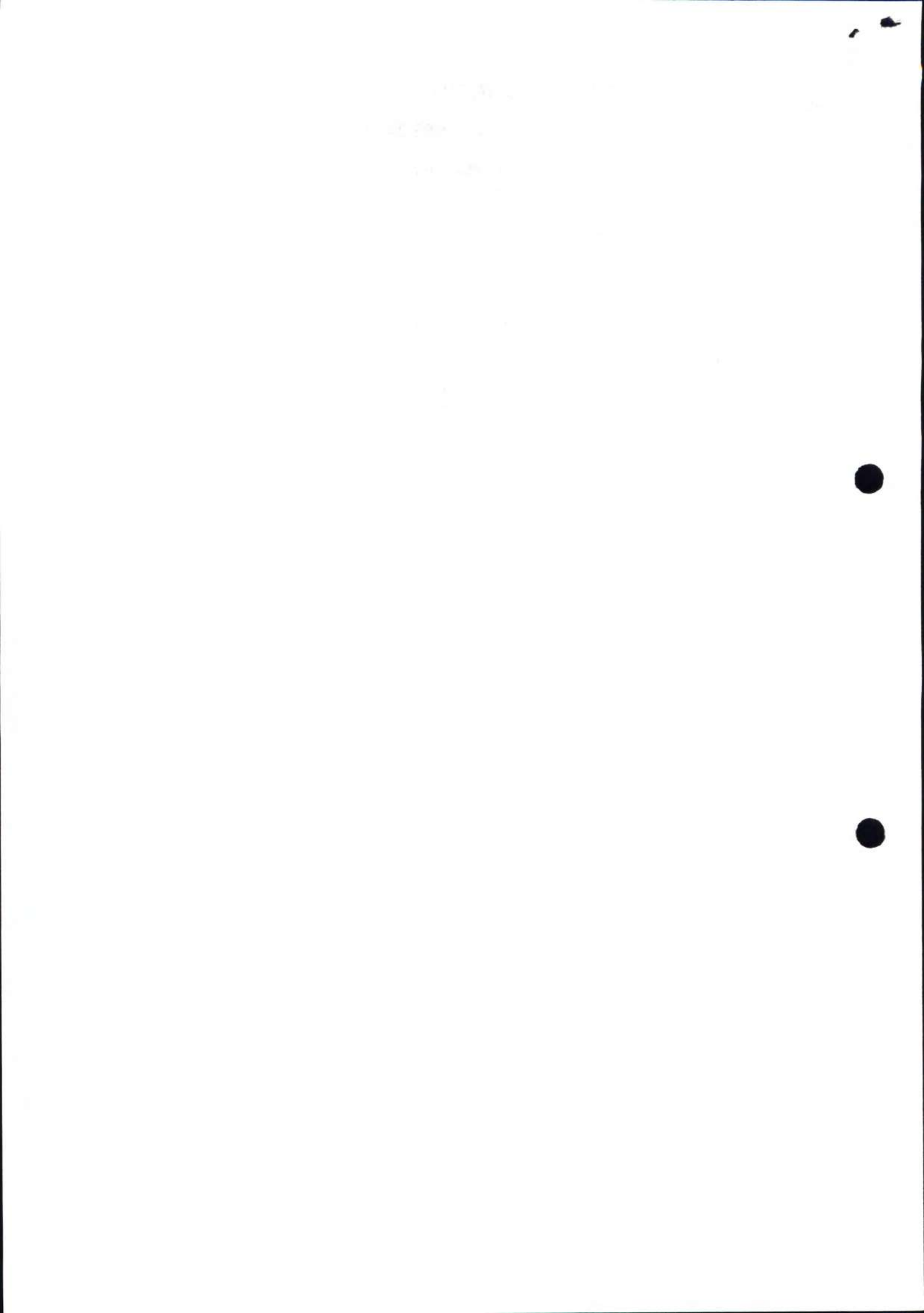
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2019** às **14:56:12** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 103778713
 Emitido em: 28/02/2020 às 17:15:48
 Validade(*): 23/12/2021

DAP: SDW1435914600012312191048 Versão DAP: 3.2 Emissão: 23/12/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 14.359.146/0001-32
 Razão Social: COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
 Município/UF: Castanhal/PA
 Representante Legal: JOSE VICENTE FILHO
 Data Constituição: 16/11/2010
 CPF: 132.257.074-49

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE INHANGAPI
 CNPJ: 22.922.090/0001-00
 Agente Emissor: RAIMUNDO BENEDITO NAZARIO
 Local de Emissão: Castanhal/PA
 CPF: 254.550.952-34

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	3	0,97
Assentado/a pelo PNRA	2	0,65
Demais agricultores familiares	277	89,35
Extrativista	10	3,23
Indígena	4	1,29
Quilombola	5	1,61

Quantidade de DAPs por Município/UF

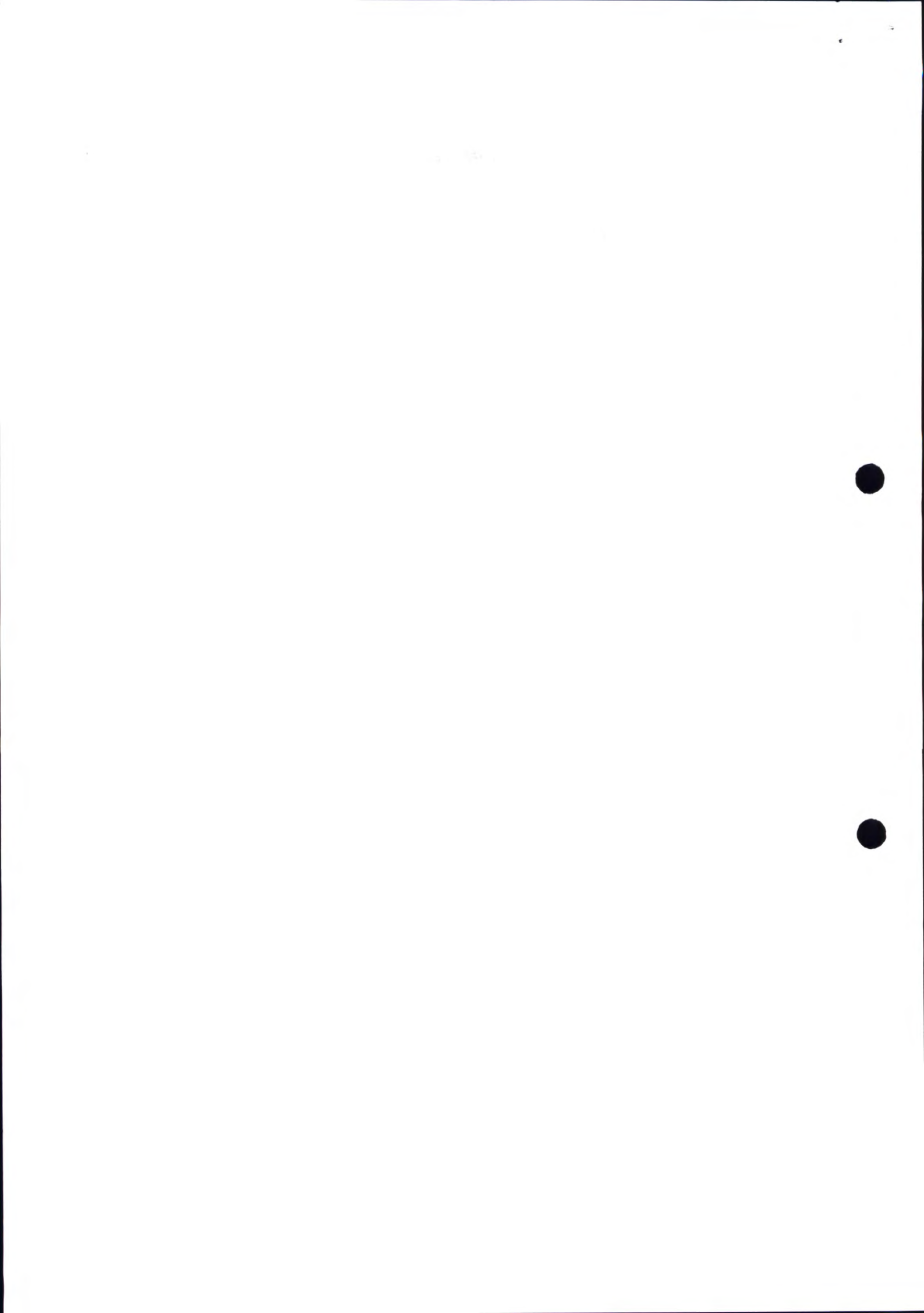
Município/UF	Quantidade
Barcarena	1
Castanhal	125
Igarapé-Açu	3
Inhangapi	1
Macapá	1
Mocajuba	31
Santa Maria do Pará	28
Santo Antônio do Tauá	1
São Francisco do Pará	1
São João da Ponta	5
São Miguel do Guamá	92
Terra Alta	1
Viseu	11

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	301	97,10
Associados sem DAP	9	2,90
Total dos Associados	310	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 103778713

Emitido em: 28/02/2020 às 17:15:48

DAP: SDW1435914600012312191048	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/12/2019	Validade(*): 23/12/2021
CNPJ: 14.359.146/0001-32	Razão Social: COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
042.214.512-20	JOSE JURANDIR LEAL RODRIGUES	SDW0042214512202907191002	Castanhal	PA	29/07/2021	B
411.952.480-91	JOSÉ POTER	SDW0411952480910205191230	Macapá	AP	02/05/2021	V
295.999.622-49	RUTH ARAÚJO	SDW0295999622491911190844	Castanhal	PA	19/11/2021	B

Total Categoria: 3

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
469.782-49	ALDEVAIS DOMINGOS DE OLIVEIRA	SDW0629469782490310191031	Castanhal	PA	03/10/2021	A
299.374.262-00	ROSANGELA RAIMUNDA NASCIMENTO	SDW0299374262000904191005	Castanhal	PA	09/04/2021	B

Total Categoria: 2

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
398.347.432-20	ADAILTON PEREIRA DA SILVA	SDW0398347432201810181127	Santa Maria do Pará	PA	18/10/2020	B
757.787.932-00	ADEMAR GOMES DA SILVA	SDW0757787932002311181015	Igarapé-Açu	PA	23/11/2020	B
250.501.682-87	ADENILDO PINTO DE ABREU	SDW0250501682872809180927	Castanhal	PA	28/09/2020	B
029.423.172-21	ADONIAS GOMES DA SILVA	SDW0029423172211710190957	São Miguel do Guamá	PA	17/10/2021	B
036.265.772-60	AIRQUE RANIEE ANDRADE DE PAULA	SDW0036265772602907190340	Santa Maria do Pará	PA	29/07/2021	B
779.129.502-49	ALBERTO MAGNO DA COSTA MOURA	SDW0779129502491902190501	Santa Maria do Pará	PA	19/02/2021	V
218.315.302-44	ALDECI RODRIGUES DA SILVA	SDW0218315302441906180839	São João da Ponta	PA	19/06/2020	B
369.502-50	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	SDW0020180662260803171206	Santa Maria do Pará	PA	08/03/2020	B
802.186.282-34	AMELIANA LAMEIRA DE CASTRO	SDW0802186282340506180815	São Miguel do Guamá	PA	05/06/2020	V
372.610.292-20	ANA LUCIA GOMES	SDW0372610292202407180419	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	B
757.056.642-49	ANA MARIA FURTADO NEVES	SDW0019319392250402190909	São Miguel do Guamá	PA	04/02/2021	B
423.799.972-68	ANDRELINO CARDOSO FERREIRA	SDW0423799972681010180311	São Miguel do Guamá	PA	10/10/2020	B
086.092.252-91	ANÍDIO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	SDW0086092252912911190958	Castanhal	PA	29/11/2021	V
843.260.502-68	ANTÔNIA CILENE GOMES	SDW0843260502682407180712	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	B
650.505.172-49	ANTONIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA	SDW0650505172491012180402	São Miguel do Guamá	PA	10/12/2020	V
967.735.962-20	ANTÔNIA FRANCISDALVA PENICHE OLIVEIRA	SDW0967735962202407180602	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	B
824.358.042-53	ANTONIA MARIA DE SOUZA LOPES	SDW0824358042530711190910	Castanhal	PA	07/11/2021	B
296.044.192-34	ANTONIO AGNALDO DE SOUZA	SDW0296044192342709180957	Castanhal	PA	27/09/2020	V
762.151.302-06	ANTONIO AILTON LINHARES DE SOUSA	SDW0762151302061903190511	Mocajuba	PA	19/03/2021	V
537.830.692-20	ANTONIO ANDERSON CIRILO MOURA	SDW0537830692202505190300	São Miguel do Guamá	PA	25/05/2021	B
047.184.702-00	ANTONIO BERTOLDO DA SILVA	SDW0047184702000805180843	Castanhal	PA	08/05/2020	B
630.326.272-49	ANTONIO CORNELIO DE PAIVA	SDW0630326272491811190915	Castanhal	PA	18/11/2021	V

18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



092.047.332-68	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO LIMA	SDW0092047332680105190725	Castanhal	PA	01/05/2021	B
168.195.272-68	ANTONIO DOS SANTOS	SDW0168195272682204191110	Santa Maria do Pará	PA	22/04/2021	V
394.761.972-34	ANTONIO EDNALDO GONÇALVES MOURA	SDW0394761972341012180317	São Miguel do Guamá	PA	10/12/2020	B
713.455.582-87	ANTONIO ELIVALDO NASCIMENTO DE SOUSA	SDW0713455582872811191003	Castanhal	PA	28/11/2021	B
361.432.272-68	ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DE MOURA	SDW0361432272682405190609	São Miguel do Guamá	PA	24/05/2021	B
887.139.702-91	ANTONIO IVALDO MATOS DAS CHAGAS	SDW0887139702912410190325	Castanhal	PA	24/10/2021	B
006.017.732-25	ANTONIO JANE MAGALHÃES OLIVEIRA	SDW0006017732250306190355	São Miguel do Guamá	PA	03/06/2021	V
296.029.472-68	ANTONIO MANOEL DA COSTA	SDW0296029472681712181134	Castanhal	PA	17/12/2020	V
749.213.712-53	ANTONIO MARCIANO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	SDW0749213712531912181259	São Miguel do Guamá	PA	19/12/2020	V
148.162.532-20	ANTONIO MARIA LIMA DE SOUSA	SDW0148162532200701200752	Viseu	PA	07/01/2022	V
853.830.312-00	ANTONIO MARINALDO LEITÃO	SDW0853830312002205180814	São Miguel do Guamá	PA	22/05/2020	V
425.232.572-20	ANTONIO MARIVALDO DA SILVA	SDW0425232572201712180939	Castanhal	PA	17/12/2020	V
739.340.542-34	ANTONIO NAZARENO MOURA DE SOUZA	SDW0739340542341712181116	Castanhal	PA	17/12/2020	V
135.322-53	ANTONIO OSMUNDO DA SILVA	SDW0720135322530703170844	Castanhal	PA	07/03/2020	B
396.333.142-91	ANTONIO PAIXÃO DE FREITAS	SDW0429372722152211191048	São Miguel do Guamá	PA	22/11/2021	B
101.050.692-72	ANTÔNIO PORFIRIO DA SILVA	SDW0101050692722407180531	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	B
352.077.102-06	ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS GOMES	SDW0352077102060111190420	São Miguel do Guamá	PA	01/11/2021	B
702.428.442-00	ANTONIO RONALDO DE LIMA DO CARMO	SDW0702428442002505190347	São Miguel do Guamá	PA	25/05/2021	B
019.839.132-35	ANTÔNIO SIDNEY SANTOS SILVA	SDW0019839132352407180543	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	B
397.453.092-49	ANTONIO TADEU NOGUEIRA DE SOUZA	SDW0397453092492208180415	Santa Maria do Pará	PA	22/08/2020	V
032.076.522-98	ANTÔNIO TEIXEIRA	SDW0619102533590909190933	Viseu	PA	09/09/2021	B
026.685.342-08	ARLEI PENA DOS SANTOS	SDW0020871922941610181246	São João da Ponta	PA	16/10/2020	B
280.843.062-00	ARMANDO BEZERRA DO NASCIMENTO	SDW0280843062002811191009	Castanhal	PA	28/11/2021	V
223.349.982-49	BACELISIO MORAES ROCHA	SDW0223349982490701190318	São Miguel do Guamá	PA	07/01/2021	V
747.672-44	BENEDITO PINTO DIAS	SDW0021747672440904190507	Mocajuba	PA	09/04/2021	V
171.215.402-82	BENEDITO SILVA DA CUNHA	SDW0171215402823110190857	Castanhal	PA	31/10/2021	B
172.245.352-49	CÂNDIDO CARDOSO DOS REIS	SDW0172245352490506190855	São Miguel do Guamá	PA	05/06/2021	B
251.126.512-53	CARLITO RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0251126512531412180341	Castanhal	PA	14/12/2020	V
015.418.308-30	CARLOS ALBERTO AGUIAR	SDW0015418308302610181050	Castanhal	PA	26/10/2020	B
009.266.757-02	CARLOS PEDRO DE SOUZA	SDW0009266757021603171004	Santa Maria do Pará	PA	16/03/2020	B
398.097.142-20	CARMEM LUCIA RAMOS GOMES	SDW0398097142200305180306	Castanhal	PA	03/05/2020	B
644.265.302-10	CÉLIA NASCIMENTO DA CUNHA	SDW0171215402823110190857	Castanhal	PA	31/10/2021	B
597.706.352-00	CELIO MOURA DE SOUZA	SDW0597706352001712181125	Castanhal	PA	17/12/2020	V
028.872.922-69	CÍCERO ANDERSON SILVA ROCHA	SDW0028872922692407180700	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	B
143.643.522-68	CLAUDOMIRO JERONIMO DE SOUZA MENDES	SDW0143643522682907190826	Castanhal	PA	29/07/2021	B
732.300.572-87	CLODOALDO SOUZA DA SILVA	SDW0732300572870611180316	São Miguel do Guamá	PA	06/11/2020	V
103.529.022-72	CLODUARDO DOS SANTOS	SDW0103529022722401191010	São João da Ponta	PA	24/01/2021	B
929.832.862-15	CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA	SDW0929832862151910181219	Castanhal	PA	19/10/2020	V
683.453.562-49	CRISTIANE DO ROSÁRIO OLIVEIRA	SDW0581916072041701191222	Castanhal	PA	17/01/2021	V
795.816.842-04	CRISTOVÃO PAIVA DO NASCIMENTO	SDW0795816842041701191243	Castanhal	PA	17/01/2021	B

869.571.802-63	DENISE COSTA NEPONUCENO	SDW0869571802630305180222	Castanhal	PA	03/05/2020	B
708.804.412-91	DERSON RAIMUNDO CASTRO CORREA	SDW0708804412911911181233	São Miguel do Guamá	PA	19/11/2020	V
026.855.332-73	DIEGO CARDOSO GOMES	SDW0026855332730701191142	São Miguel do Guamá	PA	07/01/2021	B
288.346.152-04	DIONICIO PEREIRA DA CUNHA	SDW0288346152040908180342	Castanhal	PA	09/08/2020	B
170.410.902-72	DIRCÉLIO JOSÉ RODRIGUES PINTO	SDW0170410902721505191027	Mocajuba	PA	15/05/2021	V
121.770.592-91	DOMINGOS MARTINS COELHO	SDW0121770592910805190919	Mocajuba	PA	08/05/2021	V
228.598.962-87	DORINELSON BRAGA COSTA	SDW0228598962872003190355	Mocajuba	PA	20/03/2021	V
845.400.522-68	EDIELSON DE SOUZA MONTEIRO	SDW0845400522682308180710	Castanhal	PA	23/08/2020	V
035.704.152-60	EDIMILSON GONÇALVES OLIVEIRA	SDW0035704152602003190427	Mocajuba	PA	20/03/2021	V
809.304.252-00	EDINALDO CRUZ SOARES	SDW0809304252001812180807	Mocajuba	PA	18/12/2020	B
052.500.732-63	EDIVANIA CRISTINA TRAVASSOS DOS SANTOS	SDW0036280372202405190659	São Miguel do Guamá	PA	24/05/2021	B
804.829.702-78	EDNA DE NAZARÉ LAMEIRA FERREIRA	SDW0865505602251312191206	São Miguel do Guamá	PA	13/12/2021	B
462.141.942-00	EDNA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER	SDW0462141942001012181005	Castanhal	PA	10/12/2020	V
060.958.362-04	EDSON SEBASTIÃO CARDOSO	SDW0060958362040412190902	São Miguel do Guamá	PA	04/12/2021	V
825.143.642-72	ELIANE PINTO REIS	SDW0477055232720404180915	São Miguel do Guamá	PA	04/04/2020	B
854.836.802-00	ELIAS NASCIMENTO LAMEIRA	SDW0854836802001812190957	São Miguel do Guamá	PA	18/12/2021	V
096.924.802-13	ELINELTON DE SOUZA ANDRADE	SDW0013924802131601201148	São Francisco do Pará	PA	16/01/2022	V
096.961.562-00	ELIVAL GOMES DE LIMA	SDW0136354172202310181256	Castanhal	PA	23/10/2020	B
327.932.512-91	ELIZABETH TEIXEIRA PESSOA	SDW0327932512910601200428	Santa Maria do Pará	PA	06/01/2022	V
864.005.922-53	ELTON NEVES DA SILVA	SDW0864005922533007190747	Castanhal	PA	30/07/2021	V
021.701.972-22	ELTON PINTO DIAS	SDW0021701972220904190521	Mocajuba	PA	09/04/2021	V
758.379.602-44	ERILDE CARDOSO FERREIRA	SDW0300037762041111190936	São Miguel do Guamá	PA	11/11/2021	B
860.866.002-44	EUGENIO RICARDO DE OLIVEIRA	SDW0860866002440108190849	São Miguel do Guamá	PA	01/08/2021	V
327.445.102-97	EVANDRO DIAS	SDW0327445102970803190828	Mocajuba	PA	08/03/2021	V
794.585.052-91	EVELINE BEZERRA DOS SANTOS MATOS	SDW0856573282721309180323	Castanhal	PA	13/09/2020	V
331.772.602-49	EXPEDITO FERREIRA SILVA	SDW0331772602491610180248	São Miguel do Guamá	PA	16/10/2020	B
741.038.902-82	FLAVIA LUCAS DA SILVA	SDW0874323072532002190837	Santa Maria do Pará	PA	20/02/2021	V
103.151-87	FRANCISCA FRANCILENE DE FREITAS FERREIRA	SDW0468103151872310180110	Castanhal	PA	23/10/2020	B
517.380.662-15	FRANCISCA GADELHA ANDRADE DE PAULA	SDW0517380662152005190824	Santa Maria do Pará	PA	20/05/2021	V
527.166.272-15	FRANCISCA VANILDA LINHARES CAVALCANTE	SDW0527166272151412180415	Castanhal	PA	14/12/2020	V
627.045.162-00	FRANCISCO EDIBERTO DE PAULA	SDW0462201512912811190752	Castanhal	PA	28/11/2021	V
880.391.022-00	FRANCISCO GILVAN DOS PRAZERES DA SILVA	SDW0880391022002205190141	Terra Alta	PA	22/05/2021	B
005.684.392-52	FRANCISCO JAILTON CHAVES SILVA	SDW0005684392520305180240	Castanhal	PA	03/05/2020	B
667.940.722-20	FRANCISCO JOSELIO DA SILVA SANTOS	SDW0667940722202410190313	Castanhal	PA	24/10/2021	B
280.099.402-91	FRANCISCO NILSON DA SILVA NASCIMENTO	SDW0280099402911712181012	Castanhal	PA	17/12/2020	V
595.426.402-34	FRANCISCO SERGIO DE SOUZA E SILVA	SDW0581861582000107190420	Castanhal	PA	01/07/2021	V
668.223.272-15	FRANCISCO SIQUEIRA DA COSTA	SDW0668223272152811190816	Castanhal	PA	28/11/2021	V
000.172.372-38	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA NETO	SDW0000172372381701191112	Castanhal	PA	17/01/2021	B
223.343.512-53	GENÁRIO DA SILVA SOUSA	SDW0223343512533009191006	Castanhal	PA	30/09/2021	B
092.374.882-20	GENUINO DE PAULA ARAÚJO	SDW0092374882203107181211	Castanhal	PA	31/07/2020	B
706.190.262-00	GLEIDSON DO ROSARIO OLIVEIRA	SDW0885482602203004190426	Castanhal	PA	30/04/2021	B
176.707.482-49	HAROLDO DAS NEVES SILVA	SDW0176707482492407180820	Castanhal	PA	28/07/2020	B

564.756.832-72	HELENO PEREIRA DIAS	SDW0564756832720910180918	São Miguel do Guamá	PA	09/10/2020	V
368.980.582-15	HELIO OLIVEIRA BARROSO	SDW0368980582152003190412	Mocajuba	PA	20/03/2021	V
439.824.172-87	ISAC VIANA DE ALMEIDA	SDW0439824172872103191007	Mocajuba	PA	21/03/2021	V
764.910.802-34	IVANEIDE DA SILVA BORGES	SDW0764910802342711180913	Santa Maria do Pará	PA	27/11/2020	V
772.813.222-91	IVANETE ARAUJO DA SILVA	SDW0772813222911412180703	Castanhal	PA	14/12/2020	V
010.036.702-02	IVANILDE SILVA CONCEIÇÃO	SDW0010036702022103190939	Mocajuba	PA	21/03/2021	V
547.107.231-68	IVANIRA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	SDW0547107231681110190927	Castanhal	PA	11/10/2021	B
471.869.252-00	IZALINA RAIMUNDA DA SILVA	SDW0471869252001704191052	Castanhal	PA	17/04/2021	B
003.842.602-17	JAILSON DAS CHAGAS SANTOS	SDW0003842602171912191057	Castanhal	PA	19/12/2021	V
084.193.152-65	JAILSON LIMA ROSA	SDW0084193152652706190916	São Miguel do Guamá	PA	27/06/2021	B
734.616.362-15	JAX NEI LOPES COELHO	SDW0734616362151903190529	Mocajuba	PA	19/03/2021	V
868.126.962-34	JOANA MARLENE ARAÚJO DA CRUZ	SDW0617839352002905190945	São João da Ponta	PA	29/05/2021	B
749.150.452-34	JOANETE DE JESUS MARTINS CORREA	SDW0448333772682711191056	São Miguel do Guamá	PA	27/11/2021	V
440.834.402-87	JOÃO ANTELMO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	SDW0440834402871212180314	São Miguel do Guamá	PA	12/12/2020	B
425.588.752-72	JOÃO BATISTA MARINHO DO NASCIMENTO	SDW0425588752720401190935	São Miguel do Guamá	PA	04/01/2021	V
4.243.642-04	JOÃO CARLOS DE ARAÚJO	SDW0304243642040409180822	São Miguel do Guamá	PA	04/09/2020	V
069.166.432-34	JOAO EVANGELISTA DE SOUZA	SDW0069166432341712180949	Castanhal	PA	17/12/2020	V
304.623.982-34	JOÃO FERREIRA BATISTA	SDW0304623982340305180113	Castanhal	PA	03/05/2020	B
166.463.713-34	JOÃO GOMES BEZERRA	SDW0508438182042404180958	Castanhal	PA	24/04/2020	B
219.017.402-34	JOAO MATIAS DE SOUZA	SDW0772813222911412180703	Castanhal	PA	14/12/2020	V
913.571.362-34	JOAO NILSON MAIA TIBÚRCIO	SDW0913571362340606190511	Mocajuba	PA	06/06/2021	V
022.573.422-24	JOELSON LINHARES CAVALCANTE	SDW0022573422241306180847	Castanhal	PA	13/06/2020	V
010.518.762-30	JONATHA DEVID M. DE CASTRO	SDW0010518762300611180322	São Miguel do Guamá	PA	06/11/2020	B
720.731.792-15	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	SDW0720731792152103191028	Mocajuba	PA	21/03/2021	V
096.501.562-91	JOSE ANTONIO MONTEIRO NATIVIDADE	SDW0096501562910908180303	Castanhal	PA	09/08/2020	B
637.385.622-49	JOSÉ ANTONIO PINTO CAMPOS	SDW0637385622490705190534	Mocajuba	PA	07/05/2021	V
102.496.132-04	JOSÉ BONIFÁCIO PINTO DE CAMPOS	SDW0102496132042003191144	Mocajuba	PA	20/03/2021	V
332.728.402-49	JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA	SDW0165676502060210190828	Castanhal	PA	02/10/2021	B
012.452.762-04	JOSE BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	SDW0012452762041812180335	Castanhal	PA	18/12/2020	V
2.375.542-61	JOSE DENAILSON AZEVEDO DA PAZ	SDW0803273972681312191127	São Miguel do Guamá	PA	13/12/2021	V
033.565.822-91	JOSÉ FELIX DE SOUZA	SDW0650505172491012180402	São Miguel do Guamá	PA	10/12/2020	V
247.434.962-68	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	SDW0247434962682710180420	Castanhal	PA	27/10/2020	B
871.963.792-68	JOSÉ HAROLDO LIMA DA SILVA	SDW0871963792682711181108	Santa Maria do Pará	PA	27/11/2020	B
169.777.262-53	JOSE MARIA FARIAS	SDW0169777262530908180254	Castanhal	PA	09/08/2020	B
401.736.582-53	JOSE MARIA MATOS DAS CHAGAS	SDW0401736582531412180352	Castanhal	PA	14/12/2020	V
397.430.802-44	JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	SDW0397430802441311191235	Inhangapi	PA	13/11/2021	B
288.311.792-68	JOSE OSMAR DO NASCIMENTO	SDW0288311792681403170808	Castanhal	PA	14/03/2020	V
199.154.892-34	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	SDW0199154892342211180446	Castanhal	PA	22/11/2020	V
526.677.742-72	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	SDW0526677742722506190416	Santa Maria do Pará	PA	25/06/2021	B
423.964.922-68	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	SDW0423964922681109191111	Barcarena	PA	11/09/2021	B
368.467.912-72	JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO COELHO	SDW0368467912721308190746	Igarapé-Açu	PA	13/08/2021	B
102.077.752-49	JOSÉ RIBAMA FRANCO COSTA	SDW0102077752491211190815	Viseu	PA	12/11/2021	V
267.853.402-25	JOSÉ RIVALDO NEVES DA SILVA	SDW0267853402251811191005	Castanhal	PA	18/11/2021	V
994.126.592-53	JOSÉ SIMÕES NUNES	SDW0994126592532103191017	Mocajuba	PA	21/03/2021	V
449.178.802-20	JUAREZ TRINDADE FERREIRA	SDW0426852222000305180213	Castanhal	PA	03/05/2020	B
031.226.802-54	JUCELINO DE CASTRO ROCHA FILHO	SDW0031226802542407180652	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	B
254.651.802-00	JULIA MARIA DA SILVA	SDW0254651802000108180858	Castanhal	PA	04/08/2020	B



697.274.142-49	KACILENE LOPES COELHO	SDW0697274142491405191149	Mocajuba	PA	14/05/2021	V
124.006.022-04	LAURO LINO DE ALMEIDA	SDW0124006022040104190525	São Miguel do Guamá	PA	01/04/2021	V
009.693.082-99	LEIDIANE MAGALHÃES DA CUNHA	SDW0009693082991212181221	Castanhal	PA	12/12/2020	B
102.065.402-30	LEONEL NOGUEIRA DA COSTA	SDW0102065402300409190905	Viseu	PA	04/09/2021	V
014.398.312-11	LUCAS THAFFAREL DA SILVA E SILVA	SDW0014398312111811191012	Castanhal	PA	18/11/2021	V
009.948.262-22	LUCIA CRUZ DO NASCIMENTO	SDW0304615702972911191106	Castanhal	PA	29/11/2021	B
429.372.722-15	LUCILEIA FERREIRA DO ROSARIO	SDW0429372722152211191048	São Miguel do Guamá	PA	22/11/2021	B
199.190.422-34	LUCINDO MARINHO DA SILVA	SDW0199190422341405180909	Castanhal	PA	14/05/2020	B
459.911.032-91	LUIS CARLOS ALMEIDA DA SILVA	SDW0459911032911212181048	Viseu	PA	12/12/2020	V
038.353.822-09	LUIS CARLOS GABRIEL	SDW0038353822090703170427	Santa Maria do Pará	PA	07/03/2020	B
212.708.722-49	LUIZ CUNHA DE LIMA	SDW0212708722493003180956	Castanhal	PA	30/03/2020	V
430.568.732-15	LUIZ EDIVALDO TRAVASSOS MONTEIRO	SDW0430568732151405180949	São Miguel do Guamá	PA	14/05/2020	V
745.095.352-87	LUZIA JOANA PANTOJA DA SILVA	SDW0745095352870305180329	Castanhal	PA	03/05/2020	B
243.722.932-91	MANOEL FEITOSA DA SILVA	SDW0243722932910603181006	Castanhal	PA	06/03/2020	B
394.350.672-04	MANOEL JOÃO DOS REIS	SDW0394350672041012181144	São Miguel do Guamá	PA	10/12/2020	B
599.354.562-34	MANOEL MARIA MARQUES DE SALES	SDW0599354562340409190912	Viseu	PA	04/09/2021	V
1.885.572-91	MANOEL NILSON GOMES	SDW0361885572912801200959	Santa Maria do Pará	PA	28/01/2022	V
460.247.192-72	MANOEL PENA MONTEIRO	SDW0460247192720305180421	Castanhal	PA	03/05/2020	B
598.398.722-49	MANUEL PLÁCIDO DE SOUSA PRESTE	SDW0598398722491903190411	Mocajuba	PA	19/03/2021	V
327.453.892-20	MARCELINO DUTRA MARTINS	SDW0327453892200904190426	Mocajuba	PA	09/04/2021	V
701.442.062-34	MARCELO KLEITON RODRIGUES MIRANDA	SDW0701442062340805191032	Mocajuba	PA	08/05/2021	V
030.486.402-15	MARCINO LOPES DA SILVA	SDW0030486402152510190852	São Miguel do Guamá	PA	25/10/2021	V
724.250.912-20	MARCIO RAIMUNDO CORREA DAS MERCES	SDW0724250912202011180954	São Miguel do Guamá	PA	20/11/2020	B
046.803.982-13	MARCOS FERREIRA DE AZEVEDO	SDW0046803982130904190447	Mocajuba	PA	09/04/2021	V
031.812.122-02	MARIA ALDENORA ALVES MONTEIRO	SDW0778470912911006190426	São Miguel do Guamá	PA	10/06/2021	B
563.448.212-72	MARIA ANA GOMES DOS REIS	SDW0394350672041012181144	São Miguel do Guamá	PA	10/12/2020	B
002.483.432-70	MARIA ANTONIA DE SOUZA SILVA	SDW0002483432700703170440	Santa Maria do Pará	PA	07/03/2020	B
1.007.312-91	MARIA ARLETE TEIXEIRA PINTO	SDW0867007312910803171152	Santa Maria do Pará	PA	08/03/2020	B
029.524.152-77	MARIA CIDINARA SANTOS SILVA	SDW0029524152772407180515	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	B
954.059.092-20	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS OLIVEIRA	SDW0954059092202003190443	Mocajuba	PA	20/03/2021	V
126.174.662-72	MARIA DE LOURDES GUSMÃO PANTOJA	SDW0126174662721908191025	Castanhal	PA	19/08/2021	B
898.132.352-68	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA VIEIRA FILHA	SDW0038353822090703170427	Santa Maria do Pará	PA	07/03/2020	B
860.271.742-34	MARIA DE NAZARÉ SILVA MONTEIRO	SDW0860271742340305180156	Castanhal	PA	03/05/2020	B
462.201.512-91	MARIA DEMY DA SILVA PAULA	SDW0462201512912811190752	Castanhal	PA	28/11/2021	V
978.718.422-34	MARIA DINA DA SILVA MARQUES	SDW0978718422340409190815	Santo Antônio do Tauá	PA	04/09/2021	B
669.929.072-04	MARIA DINALVA COHEN CORREIA	SDW0669929072042203191111	Mocajuba	PA	22/03/2021	V
012.612.292-07	MARIA DIOMAR SILVA SENA	SDW0795816842041701191243	Castanhal	PA	17/01/2021	B
645.323.562-53	MARIA DIONISIA MIRANDA DA SILVA	SDW0030486402152510190852	São Miguel do Guamá	PA	25/10/2021	V
914.246.072-72	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MENDES	SDW0398607792871411180343	Castanhal	PA	14/11/2020	B
353.649.712-87	MARIA DO SOCORRO SILVA ROCHA	SDW0353649712872407180629	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	V
790.154.412-00	MARIA EUNIDES BEZERRA DOS SANTOS	SDW0072651742911012191044	Castanhal	PA	10/12/2021	V

785.057.472-91	MARIA FRANCISCA SILVA SANTOS	SDW0785057472912307180847	São Miguel do Guamá	PA	23/07/2020	B
455.129.572-87	MARIA HELENA BATISTA DA SILVA	SDW0296029472681712181134	Castanhal	PA	17/12/2020	V
584.478.732-34	MARIA LUCIA DA SILVA AZEVEDO	SDW0584478732342307180959	São Miguel do Guamá	PA	23/07/2020	B
371.313.382-49	MARIA LUZIA LIMA DO CARMO	SDW0300013742492505190107	São Miguel do Guamá	PA	25/05/2021	B
767.706.992-49	MARIA MARLUCIA ARAUJO PEREIRA	SDW0767706992490904180947	São Miguel do Guamá	PA	09/04/2020	V
774.174.532-87	MARIA RAIMUNDA BEZERRA CHAVES	SDW0774174532870305180357	Castanhal	PA	03/05/2020	B
769.238.782-68	MARIA RAIMUNDA LAMEIRA DE CASTRO	SDW0769238782680204190910	São Miguel do Guamá	PA	02/04/2021	V
396.331.952-68	MARIA REJANE RODRIGUES GOMES	SDW0471890962722910190835	Castanhal	PA	29/10/2021	V
719.179.342-20	MARIA ROSINETE DA SILVA	SDW0719179342201811190925	São Miguel do Guamá	PA	18/11/2021	B
989.224.672-15	MARIA ROZANA BARBOSA DE SOUZA	SDW0989224672152410180121	Castanhal	PA	24/10/2020	B
396.348.092-00	MARIA SANTANA DE MORAES FERREIRA	SDW0396348092002509181156	Castanhal	PA	25/09/2020	B
674.264.502-44	MARIA TEREZA LOBO DA SILVA	SDW0575797502442105180332	Castanhal	PA	21/05/2020	V
901.076.832-53	MARILENE DE JESUS OLIVEIRA	SDW0901076832531903190448	Mocajuba	PA	19/03/2021	B
64.162-42	MAURO RODRIGUES MIRANDA	SDW0001764162420805190953	Mocajuba	PA	08/05/2021	V
458.598.132-72	MEIRE MIRANDA MENINEIA	SDW0430598132721710190943	Castanhal	PA	17/10/2021	B
865.505.602-25	MELQUIADES MEIRELES FERREIRA	SDW0865505602251312191206	São Miguel do Guamá	PA	13/12/2021	B
891.614.082-04	MIX MIRANDA PINTO	SDW0891614082040805190939	Mocajuba	PA	08/05/2021	V
882.827.912-53	NATANAEL DE SOUZA ALVES	SDW0882827912531006191057	São Miguel do Guamá	PA	10/06/2021	B
041.357.932-82	NAYSON CLEITO DE CASTRO MOREIRA	SDW0041357932821311180522	São Miguel do Guamá	PA	13/11/2020	B
101.885.868-73	NAZARÉ RAMOS TORRES	SDW0101885868731405191048	Castanhal	PA	14/05/2021	B
867.099.332-53	NELOMAR SALES DA SILVA	SDW0867099332532910191029	Castanhal	PA	29/10/2021	V
805.396.962-34	ODAIZA DA SILVA LIMA	SDW0698034552492911190830	São Miguel do Guamá	PA	29/11/2021	V
769.541.102-72	ODETE CASTRO DOS PASSOS	SDW0769541102720511180947	São Miguel do Guamá	PA	05/11/2020	B
927.486.942-87	ODINEI LOPES FRANCO	SDW0927486942870805191018	Mocajuba	PA	08/05/2021	V
331.467.802-91	OLIVAR SANTANA DA SILVA	SDW0331467802912201190936	Castanhal	PA	22/01/2021	V
755.713.742-68	OSVALDO PIEDADE AZEVEDO	SDW0770605202872604181137	São Miguel do Guamá	PA	26/04/2020	B
68.74.502-82	PATRICIO MARTINS DA SILVA	SDW0682074502821412180624	Castanhal	PA	14/12/2020	V
251.133.052-00	PAULO DE SOUSA ROLIM	SDW0249470912152203190527	Santa Maria do Pará	PA	22/03/2021	V
719.706.732-49	PAULO GILBERTO DOS PRAZERES ROLIM	SDW0719706732492502191000	Santa Maria do Pará	PA	25/02/2021	B
605.748.792-34	PEDRO DA SILVA	SDW0605748792341806190859	Viseu	PA	18/06/2021	B
304.608.832-91	PEDRO PAULO DE MORAES FERREIRA	SDW030460883291011191028	Castanhal	PA	01/11/2021	B
028.842.072-10	RAFAEL DE PAULA MORAES	SDW0028842072102611190751	Castanhal	PA	26/11/2021	B
430.466.222-87	RAIMUNDA ALZENIR DA SILVA FAUSTINO	SDW0430466222871312181212	Castanhal	PA	13/12/2020	V
332.707.912-91	RAIMUNDA BARBOSA DA COSTA	SDW0332707912910603180356	Castanhal	PA	06/03/2020	B
453.978.132-49	RAIMUNDA EDILLA CARRERA FIALHO	SDW0453978132490506190757	São Miguel do Guamá	PA	05/06/2021	B
249.432.902-72	RAIMUNDO DA SILVA SOBREIRO	SDW0249432902721306190219	São Miguel do Guamá	PA	13/06/2021	V
157.671.082-34	RAIMUNDO DE SOUSA COSTA	SDW0157671082342606180847	Castanhal	PA	26/06/2020	B
121.441.772-87	RAIMUNDO EDILSON BENTO CORREA	SDW0121441772872011181157	Castanhal	PA	20/11/2020	B
640.729.752-49	RAIMUNDO EDILTON PINTO DE ABREU	SDW0640729752490307181052	Castanhal	PA	03/07/2020	B
400.116.152-49	RAIMUNDO FELIX DO NASCIMENTO	SDW0400116152491412180613	Castanhal	PA	14/12/2020	V
249.424.992-91	RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA	SDW0249424992910401190921	São Miguel do Guamá	PA	04/01/2021	V

ky

88

154

12

12



378.959.582-91	RAIMUNDO LUIZ DE AZEVEDO QUEIROZ	SDW0378959582911505190930	São João da Ponta	PA	15/05/2021	B
429.161.002-53	RAIMUNDO MECIAS GOMES	SDW0429161002532407180642	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	B
352.166.202-06	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	SDW0352166202061712180923	Castanhal	PA	17/12/2020	V
880.392.932-00	RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA	SDW0880392932000305180126	Castanhal	PA	03/05/2020	B
635.051.262-68	RAIMUNDO XAVIER DE SOUZA JUNIOR	SDW0635051262682811190742	Castanhal	PA	28/11/2021	V
006.865.992-09	REGIANE DE FREITAS BARROSO	SDW0719706732492502191000	Santa Maria do Pará	PA	25/02/2021	B
165.676.502-06	REGINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	SDW0165676502060210190828	Castanhal	PA	02/10/2021	B
022.019.962-02	REGINALDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO	SDW0022019962020306191025	Igarapé-Açu	PA	03/06/2021	B
579.193.642-72	REGINALDO SANTOS DO NASCIMENTO	SDW0784542042532501191208	Castanhal	PA	25/01/2021	V
428.366.382-49	REGINALDO SILVA ARAÚJO	SDW0428366382492106181030	Castanhal	PA	21/06/2020	B
292.327.752-04	REGINALDO SILVA DE SÁ	SDW0292327752041308180807	Castanhal	PA	13/08/2020	B
266.222.891-15	RICARDO TRINDADE DA SILVA	SDW0266222891150510180923	Viseu	PA	05/10/2020	V
352.157.982-49	RIGOMÉRIO VIANA FARIAS	SDW0352157982490705190454	Santa Maria do Pará	PA	07/05/2021	B
165.644.642-15	RISALDO NEVES DA SILVA	SDW0165644642151811191137	Castanhal	PA	18/11/2021	V
561.469.302-53	ROBERDAN DE JESUS NUNES DO ROSÁRIO	SDW0561469302531902200346	Viseu	PA	19/02/2022	V
053.852-00	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	SDW0637356282492403170209	São Miguel do Guamá	PA	24/03/2020	V
778.470.912-91	ROBERTO PANTOJA MONTEIRO	SDW0778470912911006190426	São Miguel do Guamá	PA	10/06/2021	B
303.352.302-10	RONALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	SDW0430466222871312181212	Castanhal	PA	13/12/2020	V
688.491.682-68	RONALDO FERREIRA GATINHO	SDW0688491682681809190501	Viseu	PA	18/09/2021	B
615.201.522-72	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	SDW0615201522721712181106	Castanhal	PA	17/12/2020	V
000.246.902-28	ROSILENE RODRIGUES FAVACHO	SDW0621683632341312180855	Castanhal	PA	13/12/2020	B
564.646.652-00	ROSINALDO PAIVA SILVA	SDW0564646652001601190340	Castanhal	PA	16/01/2021	B
581.916.072-04	RUGINALDO PAIVA SILVA	SDW0581916072041701191222	Castanhal	PA	17/01/2021	V
744.300.253-04	SALETE DO NASCIMENTO DE MORAES	SDW0423809282151412180401	Castanhal	PA	14/12/2020	V
607.271.792-68	SAMUEL FARIAS DA SILVA	SDW0607271792680108190911	São Miguel do Guamá	PA	01/08/2021	V
988.534.062-91	SEBASTIÃO DHIONES DA SILVA	SDW0988534062912103170314	Santa Maria do Pará	PA	21/03/2020	B
579.260.772-91	SEBASTIAO MOURA DA SILVA	SDW0579260772911712181053	Castanhal	PA	17/12/2020	V
312.482-68	SEBASTIÃO PANTOJA DA SILVA	SDW0334312482680805180634	Castanhal	PA	08/05/2020	B
742.664.202-00	SILMA MARIA RIBEIRO DA SILVA	SDW0172245352490506190855	São Miguel do Guamá	PA	05/06/2021	B
005.578.952-86	SOLANGE DA CONCEIÇÃO GOMES	SDW0005578952861610190900	São Miguel do Guamá	PA	16/10/2021	B
778.924.962-20	SONIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	SDW0304554722200210190909	Castanhal	PA	02/10/2021	B
560.237.152-49	SUELI FREITAS LAMEIRA	SDW0560237152490104190541	São Miguel do Guamá	PA	01/04/2021	B
021.579.722-18	TASSIANE MESQUITA DA SILVA	SDW0021579722183001190557	Santa Maria do Pará	PA	30/01/2021	B
593.333.162-72	TOME GOMES RAMOS	SDW0593333162721910181205	Castanhal	PA	19/10/2020	V
331.540.582-49	VALDECI DA SILVA BAIÁ	SDW0331540582492310180432	Castanhal	PA	23/10/2020	V
596.058.042-04	VALDECI DE LIMA DO CARMO	SDW0596058042042505190134	São Miguel do Guamá	PA	25/05/2021	B
352.048.002-63	VALDEMAR TRAVASSOS DE CASTRO	SDW0352048002632606190955	São Miguel do Guamá	PA	26/06/2021	V
913.403.732-20	VALDENI FERREIRA DA SILVA	SDW0453978132490506190757	São Miguel do Guamá	PA	05/06/2021	B
779.889.652-04	VALDENISA ANDRADE SOUZA LOPES	SDW0779889652040711190920	Castanhal	PA	07/11/2021	B
716.281.852-87	VANIA OLIVEIRA RAMOS	SDW0716281852871903190433	Mocajuba	PA	19/03/2021	V
462.154.092-00	VERA LUCIA DE SOUSA SILVA	SDW0122107732530110180834	Castanhal	PA	01/10/2020	V
304.639.712-72	VERALÚCIA PAIXÃO CORREA	SDW0854836802001812190957	São Miguel do Guamá	PA	18/12/2021	V



009.849.852-55	WALDA FRANCIELLE LISBOA RODRIGUES	SDW0000172372381701191112	Castanhal	PA	17/01/2021	B
250.510.402-68	ZIZA CRISTINA DE SOUZA MENDES	SDW0250510402682305190345	Castanhal	PA	23/05/2021	B
Total Categoria: 277						

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
296.107.702-82	GERCI RODRIGUES DA CUNHA	SDW0093080402341203180956	São Miguel do Guamá	PA	12/03/2020	V
254.824.082-72	JOÃO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SDW0254824082721810190202	Viseu	PA	18/10/2021	V
331.768.682-00	JOSÉ ELIEMA GOMES	SDW0331768682002407180615	São Miguel do Guamá	PA	24/07/2020	B
634.108.692-04	JOSÉ FELIX DE SOUZA FILHO	SDW0634108692041207190850	São Miguel do Guamá	PA	12/07/2021	V
780.479.002-34	JOSE WELLYTON FRANCELINO DE LIMA	SDW0780479002341207190856	São Miguel do Guamá	PA	12/07/2021	V
720.465.542-72	MARIA DUARTE DE FREITAS	SDW0720465542721805180940	São Miguel do Guamá	PA	18/05/2020	V
243.716.452-91	OSCAR MONTEIRO DE CARVALHO	SDW0243716452911811190825	Castanhal	PA	18/11/2021	B
304.230.152-49	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ARAUJO	SDW0304230152491202200849	São Miguel do Guamá	PA	12/02/2022	V
338.507.942-87	REGINA DUARTE DE FREITAS	SDW0328507942871704180452	São Miguel do Guamá	PA	17/04/2020	V
093.080.402-34	VICTOR BARBOSA DA CUNHA	SDW0093080402341203180956	São Miguel do Guamá	PA	12/03/2020	V
Total Categoria: 10						

Categoria: Indígena

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
210.892.302-06	EDIMILSON DE JESUS MOREIRA	SDW0210892302062012181252	Santa Maria do Pará	PA	20/12/2020	B
297.714.472-20	EDSON BARROS DE AMORIM	SDW0297714472200904190450	Santa Maria do Pará	PA	09/04/2021	B
773.575.072-20	IVANETE GARCIA DE AMORIM	SDW0297714472200904190450	Santa Maria do Pará	PA	09/04/2021	B
477.377.192-53	LUCIDALVA DUARTE DO NASCIMENTO	SDW0210892302062012181252	Santa Maria do Pará	PA	20/12/2020	B
Total Categoria: 4						

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
422.62.432-87	ANTONIA LUCIA MALCHER	SDW0423452432871811190826	São Miguel do Guamá	PA	18/11/2021	V
705.736.592-65	ANTÔNIO MATEUS CASTRO DOS SANTOS	SDW0705736592652205181122	São Miguel do Guamá	PA	22/05/2020	B
352.141.042-00	IRACY NASCIMENTO DOS SANTOS	SDW0352141042001502200345	São Miguel do Guamá	PA	15/02/2022	V
613.936.572-49	MANOEL PINTO RIBEIRO	SDW0613936572491903190352	Mocajuba	PA	19/03/2021	V
361.431.972-53	VALDEMIR TRAVASSOS DE CASTRO	SDW0423452432871811190826	São Miguel do Guamá	PA	18/11/2021	V
Total Categoria: 5						

Total sócios: 301

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 103778713

Emitido em: 28/02/2020 às 17:15:48

DAP: SDW1435914600012312191048	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/12/2019	Validade(*): 23/12/2021
CNPJ: 14.359.146/0001-32	Razão Social: COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL		

CPF	Nome	Data Filiação
459.091.562-68	ADRIEL GOMES TEIXEIRA	28/10/2016
574.167.452-68	ALEXANDRINA DE FREITA LAMEIRA	28/10/2016
773.790.122-15	ANA CLAUDIA NATIVIDADE TEIXEIRA	16/11/2010
987.644.382-87	DALTON IGREJA PINTO	14/11/2019
266.452.462-34	EDNA MARIA NUNES LOPES	28/10/2016
762.790.222-34	ELIANE PAIXÃO LAMEIRA	28/10/2016
558.480.012-00	IZABEL DOS SANTOS LAMEIRA	16/11/2010
331.768.502-63	MANOEL DO ESPIRITO SANTO GOMES	14/11/2019
536.182-68	OZIEL FREITAS LAMEIRA	14/11/2019

Total sócios: 9

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 14.359.146/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:14 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **955E.A70F.DE50.9909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

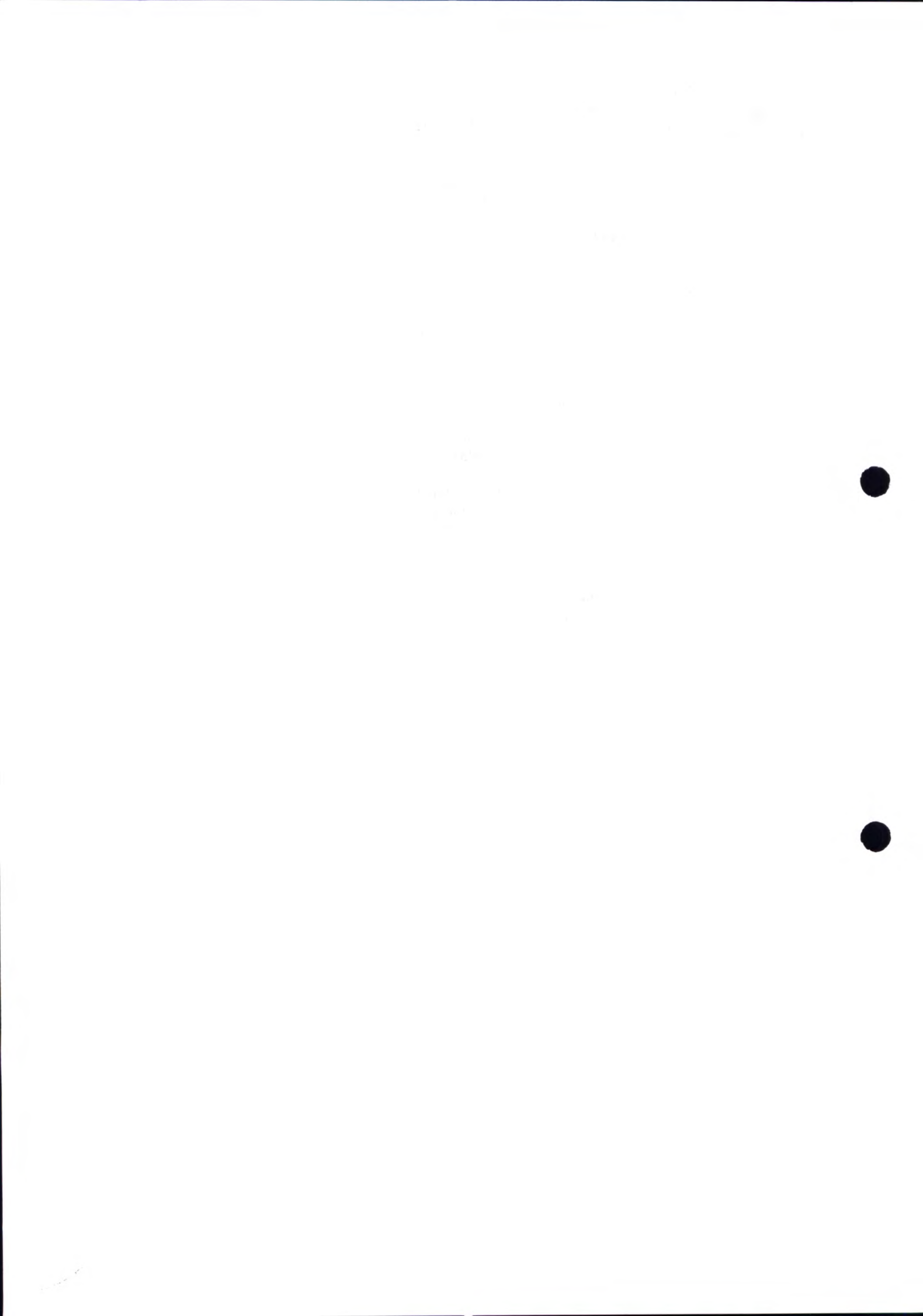
uy

ST

TSU

[Assinatura]

16



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.359.146/0001-32**Razão Social:** COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARA**Endereço:** AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1015 SL 05 / CENTRO / CASTANHAL /
PA / 68740-005

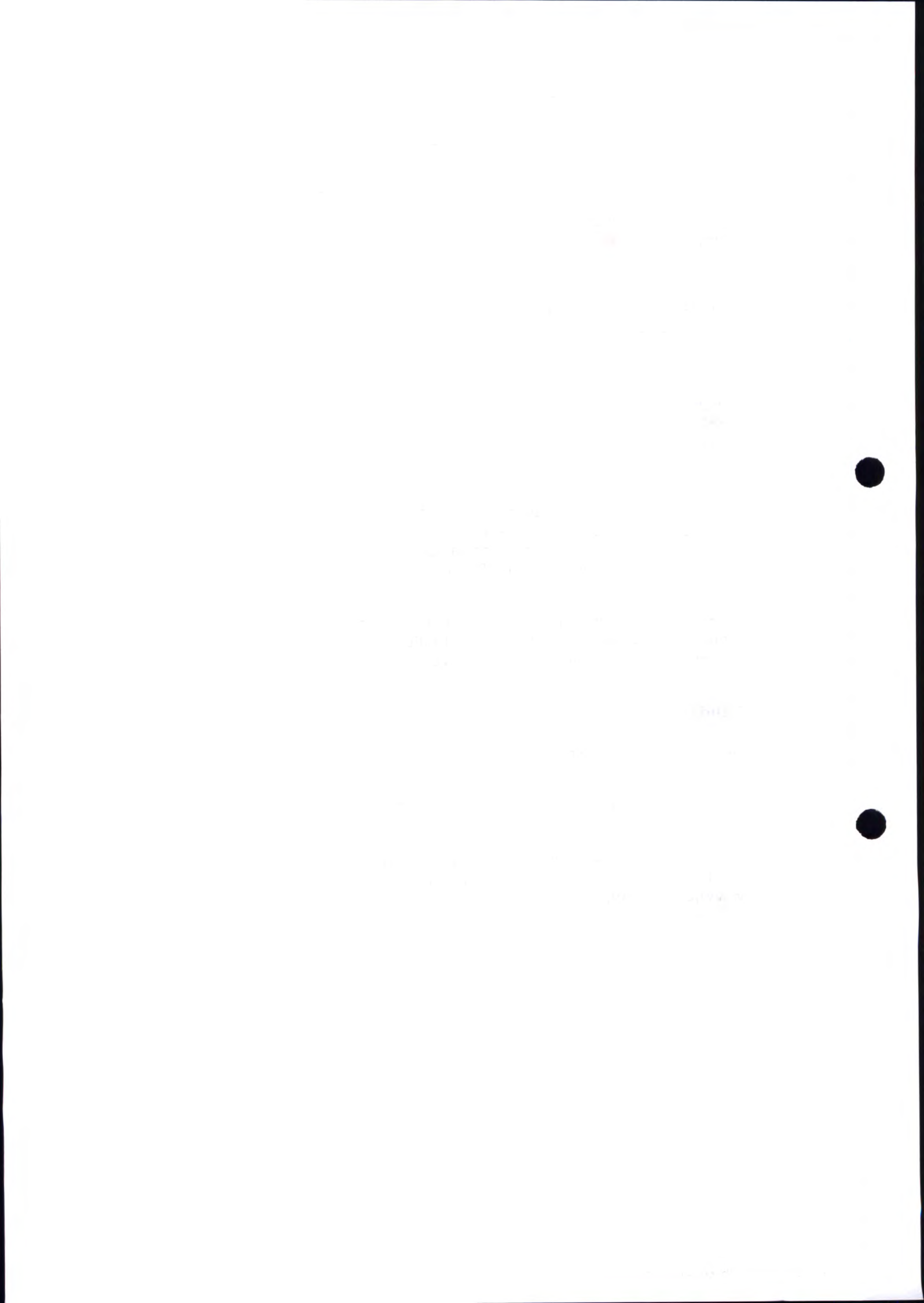
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020 ✓**Certificação Número:** 2020022703353048879102

Informação obtida em 28/02/2020 16:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.359.146/0001-32

Certidão nº: 5500512/2020

Expedição: 28/02/2020, às 16:50:39

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.359.146/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL**Inscrição Estadual:** 15.349.536-7**CNPJ:** 14.359.146/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:56:41 do dia 28/02/2020**Válida até:** 26/08/2020**Número da Certidão:** 702020080119463-7**Código de Controle de Autenticidade:** C74BA13F.C27654B1.99DD1429.CDDBF58A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL**Inscrição Estadual:** 15.349.536-7**CNPJ:** 14.359.146/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:56:41 do dia 28/02/2020**Válida até:** 26/08/2020**Número da Certidão:** 702020080119464-5**Código de Controle de Autenticidade:** 504616E2.A96C4D38.27745F0D.4769D2F3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº 14.359.146/0001-32 NIRE Nº 15400015865**

Aos cinco dias de março do ano dois mil e dezenove, em terceira convocação às dez horas, na sede da administrativa da empresa Intercoop, sito à Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723, Bairro Saudade I- CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, conforme edital de convocação do dia 08 de fevereiro de 2019, que foi afixado em locais públicos onde transitam os cooperados e na sede da Cooperativa no Município de Castanhal, no Estado do Pará e cartas de circularização entregues para todos os cooperados, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial Polo Castanhal Pará, com a presença de todos os Cooperados, conforme assinaturas colhidas no livro de presença, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia do edital publicado com o seguinte teor: COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL POLO CASTANHAL PARÁ - CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 - I.E: 15.349.536-7 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Senhor José Vicente Filho, Presidente da Cooperativa Amazônia Agroindustrial Polo Castanhal Pará. Inscrita no CNPJ: 14.359.146/0001-32, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei 5764/71 e Art. 37, do Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos os seus cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de março de 2019, na sede administrativa da empresa Intercoop, sito à Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723, Bairro Saudade I- CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados ou às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1º Alteração de Endereço; - 2º Alteração de Tipo de Unidade; - 3º Alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia. - Castanhal - (PA), 08 de fevereiro de 2019. José Vicente Filho - CPF 132.257.074-49 - Diretor Presidente da Cooperativa. O Presidente da Cooperativa o Senhor José Vicente



Certifico o Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58830474281552

21
21

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

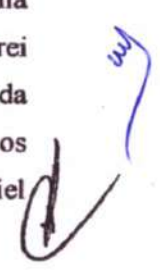
[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



Filho, início a reunião agradecendo a todos a todos os cooperados presentes e compôs a mesa com os demais membros do Conselho de Administração e Convidou a mim Bruno José Sousa Silva para secretariar a reunião. Continuando a reunião o Presidente da Assembleia apresentou o **1º item da pauta - Mudança de Endereço**, o Presidente procedeu a eleição com alteração do endereço de Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1015, bairro: Centro, CEP 68.740-005, Cidade de Castanhal, Estado do Pará; para : Alameda: Tenente Norberto Magalhães, Nº 2723-B, Complemento: Armazém branco e azul, Bairro: Saudade I, CEP: 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, abriu-se os debates aos cooperados e, não havendo nenhum questionamento, o endereço foi aprovada por aclamação, por todos os cooperados presentes. Logo em seguida, foi iniciada a pauta do **2º item da pauta do edital - Alteração de Tipo de Unidade**, O Presidente procedeu a votação para o tipo de Unidade da Cooperativa que era Unidade Produtiva e passou a ser Unidade Sede, o qual foi aprovado pelos votos de todos cooperados presentes. Em seguida, iniciou-se o **3º item da pauta - Alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia**, assim sendo, o Presidente iniciou o item, da alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia de Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará, e, com o nome de fantasia AMAZONCOO, para Cooperativa Amazônia Agroindustrial, e, com o nome de fantasia AMAZONCOOP, o item foi submetido a votação e, depois de debatidos os motivos, foi aprovada alteração do nome empresarial e fantasia, por todos os cooperados presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Assembleia, agradecendo a todos, e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará e eu, Bruno José Sousa Silva, que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia na qual será anexada a lista de presença contendo as assinaturas de todos os Cooperados presentes na reunião. Declaramos que sob as penas da lei que Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Cooperativa.



BSM
22



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is centered and appears to be a single paragraph or a list of items. Two large black circular marks are visible on the right side of the page, likely punch holes or registration marks.

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO
PARÁ – AMAZONCOO
CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 – I.E: 15.349.536-7**

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, NOME DE FANTASIA, SEDE, FORO, PRAZO DE
DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E ANO SOCIAL**

Art. 1º – A Cooperativa Amazônia Agroindustrial, também conhecida pelo nome de fantasia AMAZONCOOP, é uma sociedade constituída sob a forma de Cooperativa, de natureza civil, sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada, constituída no dia 16/11/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.359.146/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE nº 15400015865 de 30/08/2011, que será regulada pelas Leis nºs 5.764, de 16/12/1971, e Lei nº 10.406, de 10/01/2002 - Código Civil, pelas disposições do presente Estatuto, pelas demais leis e regulamentos vigentes e pelos valores e princípios do Cooperativismo, em sincronismo com as diretrizes da autogestão, tendo:

a) Sede administrativa Alameda: Tenente Norberto Magalhães, Nº 2723-B, Complemento: Armazém branco e azul, Bairro: Saudade I, CEP: 68.745-000, Cidade: Castanhal – Pará;

§ Único - A Cooperativa, para atender as demandas dos seus trabalhos, poderá proceder a abertura, alteração e extinção de Filial na Unidade da Federação da Sede Administrativa ou em outra Unidade da Federação.

b) Foro jurídico na Comarca de Castanhal, no Estado do Pará;

Área de ação para fins de admissão de cooperados, abrangendo todo o território Paraense,

c) Área de atuação, para consecução dos seus trabalhos, a área de atuação abrangerá todo o território Nacional e Internacional;

d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETOS E OBJETIVOS

II.1 DOS OBJETOS

Art. 2º – A Cooperativa, para atender a iniciativa privada, órgãos públicos Municipal, Estadual e Federal, tem por objeto social, as seguintes atividades econômicas:

01.21-1/01 – Horticultura, exceto morango;

01.51-2/01 - Criação de bovino de corte;

01.51-2/02 - Criação de bovino de leite;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

44

TSU
23

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 10 1964
10 10
10 10
10 10
10 10
10 10

10 10
10 10
10 10
10 10
10 10
10 10

10 10
10 10
10 10
10 10
10 10
10 10

10 10
10 10
10 10
10 10
10 10
10 10

- 01.54-7/00 - Criação de suíno;
- 01.55-5/01 - Criação de Frangos para Corte;
- 01.55-5/02 - Produção de pinto de um dia;
- 01.55-5/05 - Produção de ovos;
- 03.22-1/01 - Criação de Peixe em água doce;
- 03.21-3/01 - Criação de Peixe em água salgada e salobra;
- 03.11-6/01 - Pesca de peixe em água salgada;
- 02.20-9/99 - Coleta de produtos não madeireiro não especificados anteriormente em florestas nativas;
- 01.59-8/01 - Apicultura;
- 10.99-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 01.59-8/99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente;
- 01.11-3/01 - Cultivo de arroz;
- 01.11-3/02 - Cultivo de milho;
- 01.19-9/05 - Cultivo de feijão;
- 01.19-9/06 - Cultivo de mandioca;
- 01.42-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas;
- 01.61-0/03 - Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 10.32-5/99 - Fabricação de conservas de mandioca;
- 10.63-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados;
- 01.33-4/01 - Cultivo de Açaí;



TSU
24



01.33-4/04 - Cultivo de citros, exceto laranja;
01.33-4/02 - Cultivo de banana;
01.33-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente;
0139-3/03 - Cultivo de Pimenta do Reino;
10.95-3/00 - A fabricação de molhos, temperos e condimentos;
01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
03.22-1/07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce;
03.21-3/05 - Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra;
01.62-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente;
02.30-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;
03.22-1/02 - Criação de camarões em água doce;
03.21-3/02 - Criação de camarões em água salgada e salobra;
01.19-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente;
02.10-1/07 - Extração de madeiras em florestas plantadas;
10.31-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;
03.11-6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada;
10.65-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais;
10.33-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes;
10.33-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;
10.32-5/01 - Fabricação de conservas de palmito;
01.31-8/00 - Cultivo de laranja;
01.19-9/08 - Cultivo de melancia;
10.69-4/00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente;
10.41-4/00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;
01.33-4/08 - Cultivo de mamão;
02.10-1/05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia negra, pinus e teca;
10.20-1/02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos;
46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
46.33-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

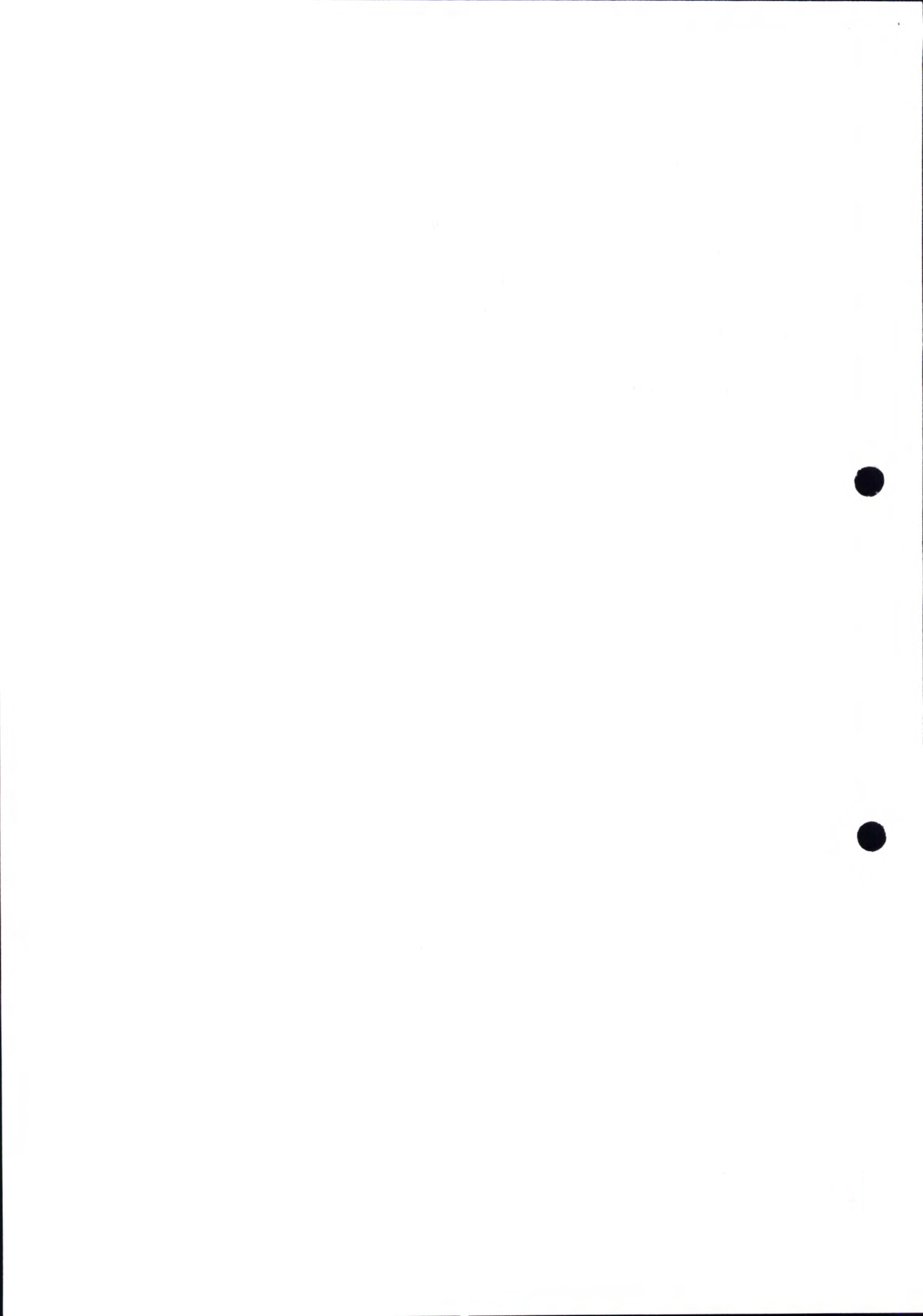
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552






25



- 46.44-3/02 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
46.83-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
79.90-2/00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
74.90-1/03 – Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

II. 2 DOS OBJETIVOS

Art. 3º – A Cooperativa objetiva prestar serviços aos cooperados, congregando agricultores de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, com base na reciprocidade e se tornando referência na produção e prestação de serviços rurais. E, para consecução dos objetivos sociais, poderá:

- a) Receber, cultivar, extrair, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados registrando suas marcas se for o caso;
- b) Adquirir ou colocar a disposição dos seus cooperados, na medida em que o interesse sócio e econômico aconselhar, bens de produção e insumos tais como: sementes, mudas, fertilizantes de origem orgânica, corretivos agrícolas, produtos veterinários, alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas se for o caso, combustíveis, biodiesel, produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e terceirizados atuantes no setor;
- d) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção transformada;
- e) Obter recursos para o financiamento de custeio da produção e realização de investimentos dos cooperados;
- f) Promover com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do seu quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa e/ou seus cooperados;
- h) Trabalhar para o desenvolvimento sustentável da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelos seus membros, tais como: desenvolver projetos habitacionais e firmar



154
26

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

1948

convênios para a construção de moradia junto aos programas oficiais de governo e privados via entes assim credenciados.

i) Colocar a disposição dos cooperados e de seus familiares, no que couber, o serviço de assistência técnico agrônomo, veterinário, educacional, jurídico, de saúde e social, bem como, aos funcionários da cooperativa, valendo-se para isso de parte dos recursos do RATES.

j) Colocar a disposição dos Cooperados diretamente ou mediante a interveniência de terceiros contratados, as atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários e as atividades de assistência técnica rural;

k) Colocar a disposição dos cooperados, diretamente ou mediante a interveniência de terceiros contratados, os serviços de assistência para elaboração de planos, projetos técnicos e de fiscalização, bem como, de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico da atividade objeto da empresa.

l) Potencializar as propriedades dos cooperados para a atividade econômica via turismo rural ou ecológico, proporcionando aos seus familiares e às demais pessoas da comunidade oportunidades de negócios como, trilha, artesanatos diversos, alimentos, iguarias regionais, apresentações culturais e outras.

§ 1º – A Cooperativa poderá participar de empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse de seu quadro social.

§ 2º – A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 03 (três) últimos exercícios.

§ 3º – A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas, desde que, não conflite com o Objeto Social e, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º – A Cooperativa poderá filiar-se a cooperativas de terceiro grau, central ou federação de cooperativas, quando for do interesse do quadro social.

§ 5º – A Cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADE.

Art. 4º – Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por



Certifico o Registro em 21/05/2019

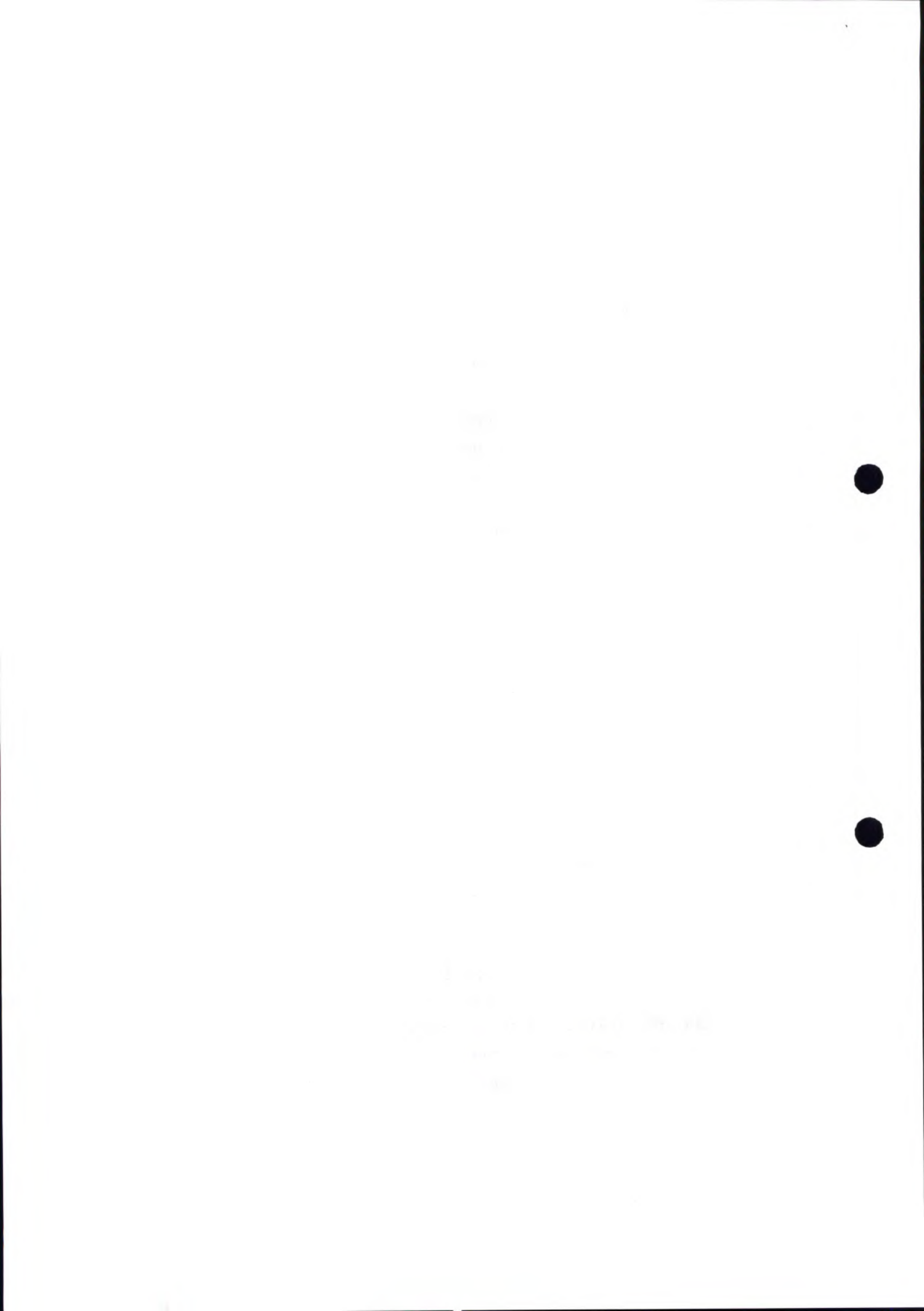
Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

TSU
29



conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e seus bens, sem prejudicar os interesses, objetos e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

§ Único – A cooperativa não terá limite máximo de sócios, mas, não poderá ter menos que 20 (vinte) sócios pessoas físicas.

Art. 5º – Para associar-se, o interessado apresenta uma proposta de admissão, cujo modelo, poderá ser fornecida pela cooperativa, constando a sua assinatura e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se. Devendo anexar a Proposta, duas fotos no tamanho 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de produtor rural.

§ 1º – O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, Curso Básico de Cooperativismo. Que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada.

§ 2º – Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá ou não.

§ 3º - Se deferido, deverá então o interessado, subscrever as quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula, e apresentar os demais documentos que irão compor a sua pasta de cadastro, conforme Resolução do Conselho de Administração.

§ 4º – A subscrição das quotas-parte do capital social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 6º – Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Capítulo.

§ Único – A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

Art. 7º – Cumprindo o que dispõe o Art. 4º, o cooperado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da Lei e deste Estatuto.

Art. 8º – São direitos do cooperado:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- c) Propor ao conselho de administração, ao conselho fiscal ou as assembleias gerais medidas de interesses da cooperativa;
- d) Solicitar a demissão da cooperativa quando lhe convier;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a blue checkmark, a signature, and the text 'TEM 23'.

Page 23

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

- e) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- f) Dirimir conflitos relacionados com a cooperativa;
- g) Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital da assembleia geral ordinária, consultar os livros e peças do balanço geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

§ 1º – A fim de serem apreciadas pela assembleia geral, as propostas dos cooperados, referidas em “c” deste Art., deverão ser apresentadas ao conselho de administração com antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

Art. 9º – São deveres do cooperado:

- a) Subscrever e integralizar as quotas do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da Lei, do Estatuto e, se houver do Código de Ética e Regimentos ou Regulamentos Internos, bem como respeitar as Resoluções tomadas pelo conselho de administração e as deliberações das assembleias gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;
- e) Contribuir com as taxas e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- f) Prestar a cooperativa informação relacionada com as atividades que lhe facultarem para se associar;
- g) Cobrir as perdas do exercício quando houver proporcionalmente as operações que realizou com a cooperativa, se a reserva legal, não for suficiente para cobri-las;
- h) Prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- i) Levar ao conhecimento do conselho de administração, diretoria executiva e/ou conselho fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, o estatuto e, se houver código de ética;
- j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 10 – Perante terceiros, o sócio responderá, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Cooperativa, na proporção de suas operações, até o limite do valor das quotas-partes do capital social que subscreveu e, perante a sociedade, responderá pelo montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a cooperativa, perdurando essa responsabilidade até aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu sua saída do quadro social.



Certifico o Registro em 21/05/2019

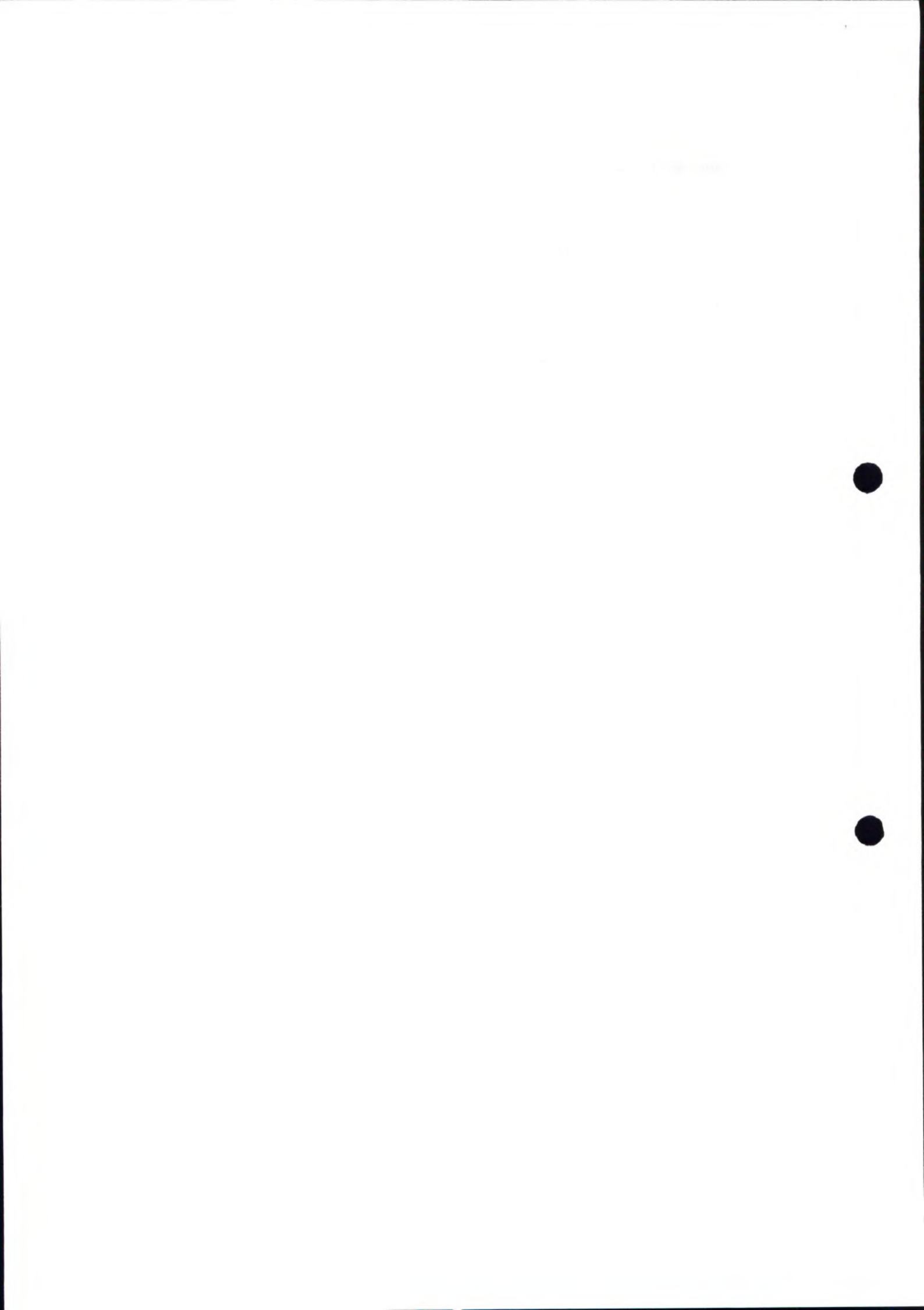
Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark, a scribble, and the initials 'TSU' and '29'.



§ 1º - Parágrafo único. Essa responsabilidade com base nas quotas partes somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

§ 2º - Obrigações do cooperado falecido contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade societária perante terceiros transmitem-se aos herdeiros e sucessores, nos termos da lei.

§ 3º - Os herdeiros dos cooperantes falecidos têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujos", assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

Art. 11. O sócio cooperador responderá diretamente pelos danos a que der causa, na hipótese de atos praticados em violação deste Estatuto, da lei ou contrato.

Parágrafo único. Caso a sociedade venha a responder perante terceiros por tais atos, reservar-se-á ao direito de regresso em face do sócio diretamente responsável.

b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 – A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao conselho de administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 13 – A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei, do código de ética, do regimento e regulamentos internos ou deste Estatuto será feita pelo conselho de administração, após duas advertências por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, para o cooperado ajustar seus atos aos compromissos assumidos com a sociedade cooperativa.

§ 1º – O conselho de administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) Mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§ 2º – Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento.

§ 3º – O cooperado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 14 – A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 15 – O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "d" do Art. anterior será efetivado por decisão do conselho de administração, mediante termo firmado pelo Presidente



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Handwritten signatures and initials: a blue checkmark, a signature, a signature with a circle, and initials 'TSU' and '30'.



no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º – Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º – Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação o cooperado eliminado ou excluído nos termos do Art. anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira assembleia geral.

Art. 16 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º – A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela assembleia geral, o balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º – O conselho de administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital pudesse ser feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se deu o desligamento.

§ 3º – No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º – Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperado em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da cooperativa, esta poderá restitui-la mediante critérios que resguarde a sua continuidade.

§ 5º – Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor da quota - parte integralizada a partir da assembleia geral ordinária que aprovar o balanço.

§ 6º – Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 7º – No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado deverá integralizar a vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

cu

d

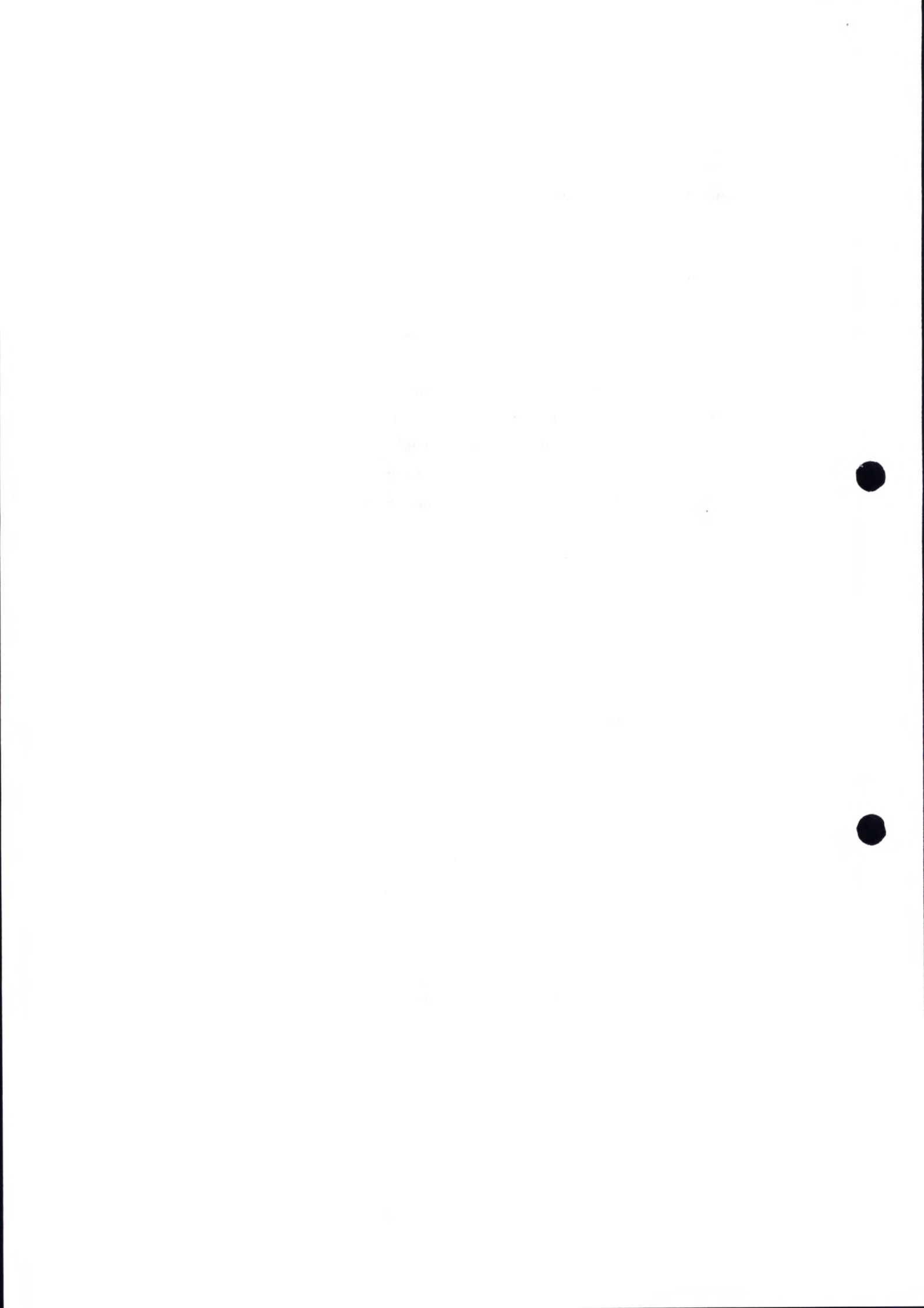
~~AB~~

→

AB

Bul

31



Art. 17 – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de administração decidir.

Art. 18 – Os deveres de cooperados que pediram demissão, ou que foram eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO MEIO AMBIENTE, DO ECOSISTEMA

Art. 19 – A Cooperativa zelará pela conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente, do Ecossistema bem como, apoiar campanhas de sensibilização ambiental de forma compatível com o desenvolvimento econômico, familiar e comunitário cumprindo as determinações das leis ambientais vigentes.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 20 – A Cooperativa definirá, através de um regimento interno, a forma de organização do seu quadro social.

§ Único – A forma de organização dos cooperados deve ser discutida pelo conselho de administração e Diretoria executiva junto às lideranças do quadro social e definida em regimento interno, aprovado em assembleia geral.

Art. 21 – Os representantes do quadro social junto à cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo entre a administração e o quadro social;
- b) Explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) Esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO VI

DO CAPITAL

Art. 22. O capital social é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas.

§ 1º – O Capital Social mínimo da Cooperativa aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária foi de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrozentos reais), cabendo a cada um dos cooperados a subscrição do capital social mínimo no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Handwritten signatures and initials: "WY", "d", "TSM", "32".

oitocentos reais), subdivido em 36 (trinta e seis) unidades de quotas-partes no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a serem integralizadas em 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º – Cada cooperado integralizará à vista neste ato uma unidade de quota-parte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e as quotas-partes restantes em 31 (vinte e nove) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mensais, iguais, e sucessivas em moeda corrente do país, totalizando o montante de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

§ 3º. Cada quota parte é indivisível e intransferível a não cooperados e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia; e todo seu movimento – subscrição e restituição – será sempre escriturado no livro de matrículas e contabilizado em fichas próprias individuais.

§ 4º. A quota parte depois de integralizada poderá ser transferida entre os cooperados respeitando-se o limite de 1/3 (um terço) do total do capital por sócio. E, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 5º. Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral poderá atualizar anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição da Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 6º. É vedado a distribuição de qualquer espécie de benefício as quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros.

§ 7º. A Cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras

Art. 23. A restituição do capital e das sobras líquidas, em caso de demissão, eliminação ou exclusão, será sempre feita após a aprovação do balanço patrimonial do ano social em que o cooperado deixou de fazer parte da cooperativa, respeitando o valor das quotas partes à época.

§ 1º. Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão de cooperados em números tal que a devolução do capital social possa afetar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá efetuar-la em prazo idêntico ao da integralização.

§ 2º - A Cooperativa poderá reter as sobras líquidas do cooperado que atrasar a integralização de quotas;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Handwritten signatures and initials: a blue checkmark, a signature, a circled signature, and initials 'TSU' and '33'.



§ 3º - A Cooperativa poderá reter da produção do cooperado as parcelas mensais da integralização de quotas, que se encontram em inadimplência.

§ 4º - Ocorrendo exclusão, por morte, os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao de cujos. Observando-se que para os herdeiros receberem os direitos dos falecidos, deverá ser apresentado para a Cooperativa, o inventário judicial.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL
a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 24 – As Assembleias Gerais dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária, dentro dos limites da Lei, são os órgãos supremos da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes.

Art. 25 – A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º – Poderá também ser convocada pelo conselho fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º – Não poderá participar da Assembleia Geral o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) Infringir qualquer disposição do Art. 9º deste estatuto.

Art. 26 – Em qualquer das hipóteses referidas no Art. anterior, às assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as 03 (três) convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 27 – Não havendo quórum, conforme Art. 30 deste estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do Art. anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ Único – Se ainda não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado a OCB-PA.

Art. 28 – Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) A denominação da cooperativa e o número do CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;



[Handwritten signatures and initials]
TSU
34



- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculos do “quórum” de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º – No caso da convocação ser feito por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º – Os editais de convocações serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados e publicados em jornal de circulação local ou regional e comunicação aos associados por intermédio de circulares ou através de outros meios de comunicação.

Art. 29 – É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, a destituição dos membros do conselho de administração, da diretoria executiva, do conselho fiscal ou outro conselho que venha a ser constituído pela Cooperativa.

§ Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a assembleia geral designar administradores e fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 – O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais 01 (um) dos cooperados em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1º – Para efeito de verificação de quórum, de que trata este Art., o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

§ 2º – Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia Geral e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da Convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

TSM

35



Art. 31 – Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo da Cooperativa, sendo por aquele, convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa;

§ 1º – Na ausência do Diretor Administrativo e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ Único – Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro cooperado, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 32 – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 33 – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços de contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório da Conselho de Administração, as peças contábeis e do parecer do conselho fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º – Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores Executivos e Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º – O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário “ad hoc” para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral.

Art. 34 – As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ Único – Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a “Ordem de Dia”, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

Art. 35 – O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia, podendo, a critério da Assembleia, ser designada uma comissão de 05 (cinco) para acompanharem a lavratura e também assinarem a ata da Assembleia.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

wy

d

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TSU
36



Art. 36 – As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º – Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 37 – Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violações de Lei ou do Estatuto contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

b) **REUNIÕES PREPARATÓRIAS**
(Pré – Assembleia)

Art. 38 – Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

§ Único – As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 39 – As reuniões preparatórias serão convocadas pela diretoria executiva, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 40 – Deverá constar na Ordem do dia do Edital de Convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Art. 41 – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do Exercício Social, deliberarão sob os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do dia:

- a) Resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias);
- b) Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - 1) Relatório de gestão;
 - 2) Balanço Geral;
 - 3) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;
 - 4) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a blue checkmark, a signature, and the text 'TSU 32'.

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

- c) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) Eleição e posse dos componentes do conselho de administração, do conselho fiscal e demais conselhos estatutários, se for o caso;
- e) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do conselho de administração e do conselho fiscal;
- f) Quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item “b” deste Art.

§ 2º – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 42 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 43 – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudanças dos objetivos da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.

§ Único – É necessário o voto de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este Art.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 44 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da Convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros do conselho de administração, conselho fiscal e dos demais conselhos estatutários, se houver.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a checkmark, a signature, and the numbers 154 and 38.

Art. 45 – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos dirigentes e fiscais em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresente certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenham residido os últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam, podendo a documentação ora mencionada ser substituída por declaração de desimpedimento firmada pelo candidato.
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 4º do Art. 5º deste estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no Parágrafo Único do Art. 50 deste estatuto, fazendo com que assine declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais contem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e o tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está cooperado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) Estudar as impugnações, prévias ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões à diretoria administrativa, para que se tomem as providências legais cabíveis.

§ 1º – A comissão fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º – Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 46 – O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o coordenador da comissão eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º – O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata de Assembleia Geral.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'TSM' and '3a'.



§ 2º – Os eleitos para suprirem vacância na diretoria administrativa ou conselho fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º – A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a ordem do dia.

Art. 47 – Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 48 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VIII

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 49º – O Conselho de Administração é o Órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 50 – O Conselho de Administração será composto por 06 (seis) membros, sendo três efetivos e três suplentes, todos os cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela assembleia geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

a) Os 06 (seis) componentes do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral, a ser definido entre estes, os três que acumularão a Diretoria Executiva da Cooperativa. Os demais membros serão denominados como suplentes do Conselho de Administração.

b) A Diretoria Executiva será constituída de: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor de Produção e Comercialização.

§ Único – Não podem fazer parte do conselho de administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no Art. 48 deste Estatuto, os parentes entre si até o 2º (segundo), grau em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 51 – Os membros da Diretoria Executiva exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produção e Comercialização, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

TSU

TSU
40



§ 1º – A permanência no exercício das funções a que se refere este Art. termina por motivo de decomposição da Diretoria Executiva ou por renúncia.

§ 2º – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 3º – Os impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, assumirá, automaticamente, a presidência o Diretor Administrativo e Financeiro, neste caso, um dos membros suplentes, automaticamente, passará a ser efetivo.

§ 4º – Se o número de membros da Diretoria Executiva sofrer redução em seu quadro deverá ser convocado um suplente para o preenchimento da (s) vaga (s), caso não haja suplente, deverá ser convocada uma assembleia geral, para preenchimento de cargos vagos.

Art. 52 – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a sempre que necessário, por Convocação do Presidente, da maioria da Diretoria Executiva, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presente.

§ Único – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 53 – Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;

e) Elaborar, juntamente com lideranças do Quadro Social, propostas de Regimento Interno para a organização do Quadro Social;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

my

50
41



- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecida;
- g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a Convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos do § 1º do Art. 8º;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, gerências e atribuições, reservando a si a contratação de servidores e profissionais graduados, e fixando as normas disciplinares;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar Banco ou Bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificado mensalmente, no mínimo, estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõe o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- u) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias às suas efetivações;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

v) Organizar o quadro social para fins de fomento da comunicação e participação dos cooperados na vida societária e empresarial da Cooperativa.

§ 1º – O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º – O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de qualquer profissional graduado para auxiliá-los no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções, regulamentos ou instruções que, em seu conjunto, constituirão o regimento interno da cooperativa.

Art. 54 – Ao Diretor Presidente cabe, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) Baixar Atos de execução das decisões da diretoria executiva;
- c) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou outro Diretor designado pela diretoria executiva, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, obedecendo parecer técnico da cooperativa.
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - 1) Relatório de gestão;
 - 2) Balanço Geral;
 - 3) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- g) Representar os cooperados, como solidário com o financiamento efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Assinar contratos, convênios e outros documentos;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

my

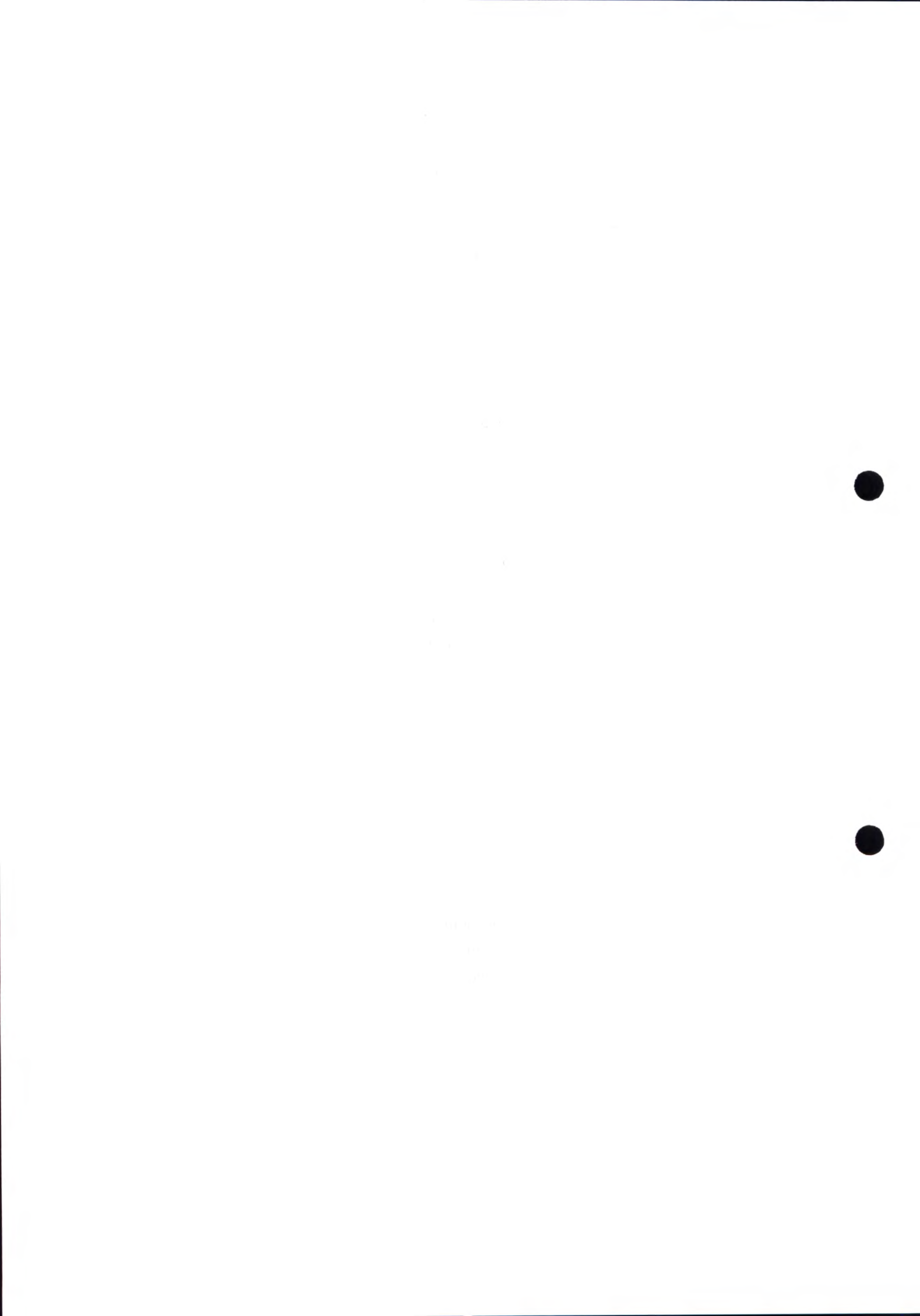
d

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Se
43



k) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 55 – A substituição do Presidente nos seus impedimentos até 90 (noventa) dias, far-se-á pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou por outro Diretor, respeitando a ordem de sucessão.

Art. 56 – Ao Diretor Administrativo e Financeiro cabe entre outras, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da diretoria executiva e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Assinar juntamente com o presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques, na ausência do diretor financeiro;
- c) Receber e enviar correspondências, sempre ouvindo o diretor presidente antes do despacho;
- d) Ter conhecimento de toda a complexidade da gestão da cooperativa, mantendo o diretor presidente sempre informado.
- e) Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos de sua área;
- f) Coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria as medidas que julgar convenientes;
- g) Elaborar o plano anual de atividades da AMAZONCOOP;
- h) Ser o responsável pela política de pessoal da AMAZONCOOP;
- i) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;
- j) Apresentar os balanços e balancetes mensais ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal para apreciação;
- k) Assinar cheques ou outros documentos juntamente com o Diretor Presidente ou com o outro Diretor ou Conselheiro designado, no caso de impedimento de qualquer natureza do Diretor Presidente;
- l) Assinar com o Diretor Presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;
- m) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à AMAZONCOOP e responder por eles;
- n) Organizar a escrituração contábil e financeira da AMAZONCOOP, elaborando o Plano de Contas;
- o) Prestar informações verbais ou escritas à diretoria executiva e ao Conselho Fiscal sobre o estado financeiro da AMAZONCOOP e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]



- p) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;
- q) Superintender todos os serviços do financeiro;
- r) Ter outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente;
- s) Verificar periodicamente o saldo de caixa.
- t) Assinar juntamente com o Diretor Presidente contratos, documentos constitutivos de obrigações, bem como: cheques bancários e demais documentos de ordem financeira e econômica;

Art. 57 - Ao Diretor de Produção e Comercialização cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Controlar, fiscalizar toda a produção agropecuária e agroindustrial;
- b) Coordenar a colheita, coleta, o transporte para os armazéns da Cooperativa e a sua devida forma de estocagem;
- c) Divulgar os boletins do movimento produtivo recebido dos cooperados, com documentos que confirmam os estoques com visto do diretor e do cooperado;
- d) Assessorar o diretor administrativo e financeiro quanto da obrigação a pagar ao cooperado pela produção entregue na cooperativa.
- e) Controlar, codificar e fiscalizar toda a produção cooperada;
- f) Dirigir as atividades comerciais responsabilizando-se pela realização e revisões dos planos e normas contratuais de prestação de serviços, bem como pelas disposições relativas a intercâmbios e contratos de âmbito nacional;
- g) Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- h) Executar tarefas solicitadas por quaisquer Diretores Executivo, contratado.

§ Único – Todas as demais atribuições dos diretores que não constarem neste estatuto será complementado pelo regimento interno da cooperativa.

Art. 58 – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º – A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este Art., se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º – Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte à natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Certifico o Registro em 21/05/2019

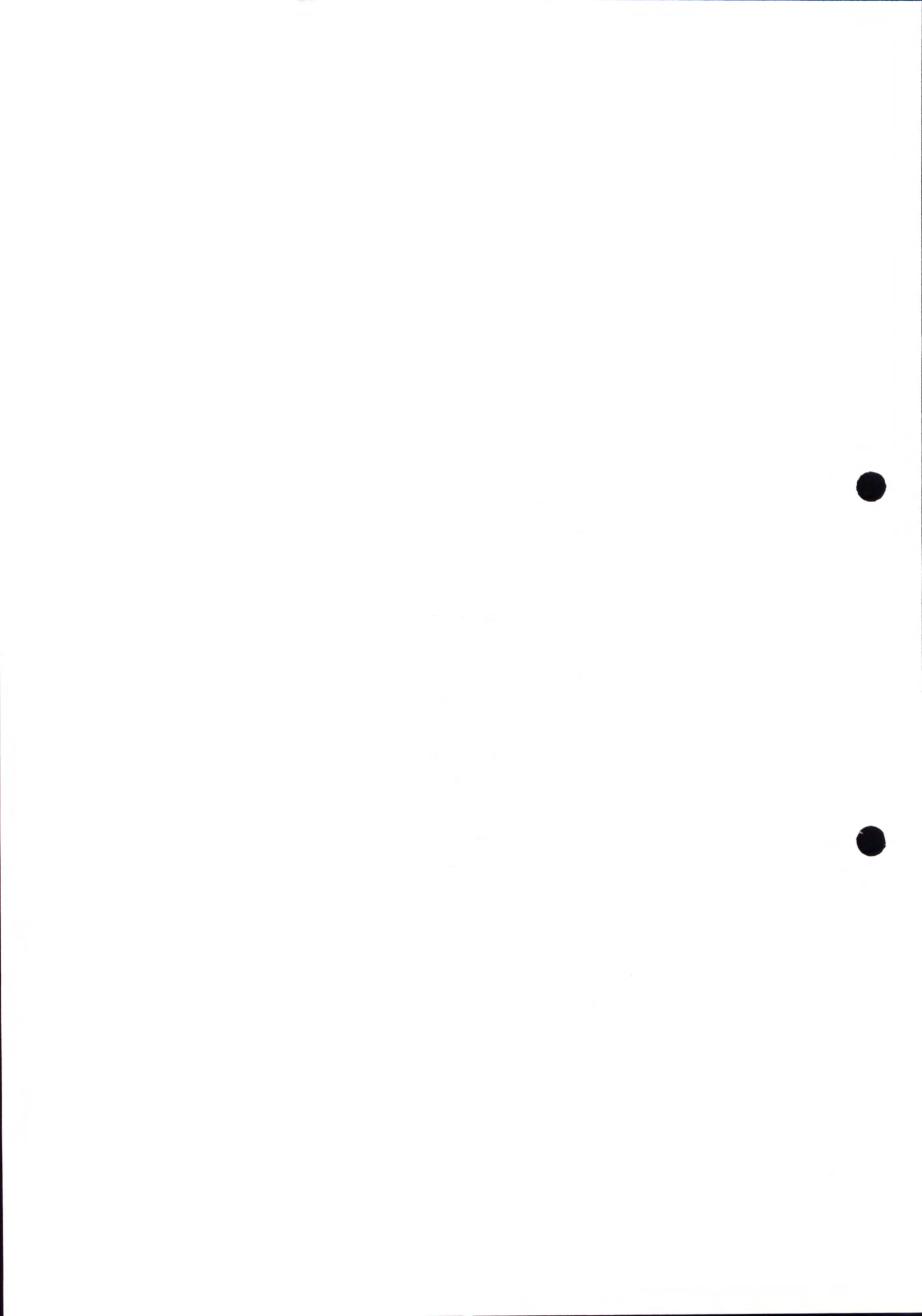
Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

TSU
US



§ 3º – O membro do Conselho de Administração, que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação.

§ 4º – Os componentes do Conselho de Administração, do conselho fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CAPÍTULO IX

a) DO CONSELHO TÉCNICO, CIENTIFICO E CONSULTIVO.

Art. 59 – A Cooperativa poderá ter um conselho Técnico, Científico e Consultivo e caberá ao conselho de administração indicar seus membros para aprovação pela Assembleia Geral, para representá-la junto a entidades Públicas, Privadas, nacionais e internacionais, com acentos em seus comitês deliberando e votando sobre os interesses da entidade, sendo por tanto, suas atribuições especificadas em Regimento Interno.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 60 – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 61 – Poderá a Administração Executiva apresentar, se necessário for, junto ao Conselho de Administração, proposta de criação de comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar as soluções de questões específicas, relativa ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

Art. 62 – Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e três suplentes, todos os cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição apenas de 1/3 (um terço) dos seus componentes.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

46

§ 1º – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Art. 48 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º – Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e Fiscal.

Art. 63 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, dentre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, ou da Assembleia Geral.

§ 3º – Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

Art. 64 – Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no conselho fiscal, o próprio conselho fiscal determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substituto.

Art. 65 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela diretoria administrativa e pela Diretoria Executiva.
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da diretoria administrativa.
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Certificar-se se a diretoria administrativa vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;



uy

d

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

47

47

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling process and the statistical techniques employed to ensure the reliability of the results.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings. It highlights the key areas where discrepancies were identified and discusses the potential causes of these issues. It also offers recommendations for how to address these problems and prevent them from recurring.

4. The final part of the document concludes with a summary of the overall findings and a statement of the auditor's opinion. It reiterates the importance of transparency and accountability in financial reporting and expresses confidence in the organization's commitment to high standards of practice.

5. The document also includes a section on the limitations of the audit. It acknowledges that while the audit provides a high level of assurance, it cannot guarantee the absolute accuracy of the financial statements. It also notes that the scope of the audit was limited to the information provided and that any changes to the underlying data could affect the results.

6. In addition, the document discusses the role of management in ensuring the accuracy of the financial statements. It stresses that management is responsible for the preparation and presentation of the financial statements and for ensuring that they are free from material misstatements.

7. The document also includes a section on the auditor's independence and objectivity. It states that the auditor has maintained a high level of independence and has not been influenced by any external factors. It also notes that the auditor has followed all applicable professional standards and has acted in the best interests of the public.

8. Finally, the document includes a section on the auditor's communication with the board of directors. It describes the various meetings and discussions that took place and the key issues that were discussed. It also notes that the board of directors has been kept informed of the progress of the audit and the findings.

- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do cooperativismo;
- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros se estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e relatório anual da diretoria administrativa, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) Dar conhecimento a diretoria administrativa e/ou a Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando este, à OCB-PA, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrer motivos graves e urgentes;
- m) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves, caso a diretoria administrativa se negar a convocá-la, consoante Art.25, deste Estatuto;
- n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembleia Geral e da diretoria administrativa, observado o que consta nos Art. 43 e 44 deste Estatuto.

§ 1º – Para o exercício de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentes de autorização prévia da diretoria administrativa, sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

§ 2º – Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência da diretoria administrativa, contratar técnicos especializados, ocorrendo às despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO XI DOS LIVROS

Art. 66 – A Cooperativa deverá, além de outros, terem os seguintes Livros:

- a) De Matrícula;
- b) De Atas das Assembleias Gerais;
- c) De Atas da diretoria administrativa;
- d) De Atas do Conselho Fiscal;
- e) De Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais;
- f) De Registro de Inscrição de Chapas;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a blue checkmark, a signature, a circled signature, and the numbers 48 and 47.

The first part of the document
 discusses the importance of
 maintaining accurate records
 and the role of the
 committee in this regard.
 It also outlines the
 procedures for handling
 confidential information
 and the need for
 transparency in all
 financial transactions.
 The second part of the
 document focuses on
 the implementation of
 these policies and the
 responsibilities of the
 various departments.
 It concludes with a
 summary of the key
 findings and a list of
 recommendations for
 future action.



g) Outros – fiscais e contábeis obrigatórios.

§ Único – É facultada a adoção de livros e de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

Art. 67 – No livro de matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos componentes;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do Capital Social.

CAPÍTULO XII

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 68 – A apuração dos resultados do Exercício Social e o levantamento do Balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 69 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Art.

§ 2º – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste Art., serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% – (dez por cento) Reserva Legal;
- b) 5% – (cinco por cento) ao Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – RATES.

§ 3º – A Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – RATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º – Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se a Reserva Legal, não for suficiente para cobri-los.

Art. 70 – A Reserva Legal destina-se a reparar as perdas do Exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- b) Os créditos não reclamados pelos cooperados, (decorridos 05 cinco) anos;



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a blue checkmark, a signature, and the number '49'.



Art. 71 – A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º – Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º – Revertem em favor da RATES, além da percentagem referida na letra b, do § 2º do Art. 69, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção, após deduzida a tributação.

CAPÍTULO XIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 72 – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de 20 (vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou
- f) Pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

Art. 73 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

Art. 74 – Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 73, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

[Handwritten signatures and initials]

TSU
50



(Handwritten signature and mark)

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75 – Os ocupantes dos cargos sociais e administradores eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se agirem com culpa ou dolo.

§1º – a Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§2º – Os que participarem de ato ou ação social em que se oculte a natureza da cooperativa, serão declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 76. O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 77. São inelegíveis para os cargos sociais, assim como não podem ser designados para outros cargos na Cooperativa os que estiverem impedidos por Lei, condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

Art. 78. É vedado à Cooperativa distribuir verbas de qualquer natureza entre os sócios, exceto a retirada devida em razão do exercício de sua atividade como sócio ou retribuição por conta de reembolso de despesas comprovadamente realizadas em proveito da Cooperativa.

Art. 79. Compete à administração da cooperativa manter a regularidade financeira, documental e de registro junto ao Sistema OCB-SESCOOP/PA.

Art. 80. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e os Princípios Cooperativistas e consultas ao Sistema OCB.

Art. 81. Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2015.

Segunda reforma do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de Março de 2019.

Castanhal/PA, 05 de Março de 2019

José Vicente Filho
CPF: 132.257.074-49
Presidente da Cooperativa e da Assembleia Geral

Bruno José Sousa Silva
CPF: 024.504.342-08
Secretário da Assembleia Geral







COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 - LE: 15.349.536-7
Av. Pres. Getúlio Vargas, 1015 - Iametama - BR 316, Km 70 - CEP 68.740-005 -
Castanhal - Pará

Of. Circular s/n
Aos
Associados

Assunto: Circularização do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará.

O Senhor José Vicente Filho, Presidente da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará. Inscrita no CNPJ: 14.359.146/0001-32, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei 5764/71 e Art. 37, do Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos os seus cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de Março de 2019, na sede administrativa da empresa Intercoop, sito à Alameda Tenente Norberto, 2723, Saudade I, CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados ou às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1º Alteração de Endereço;
- 2º Alteração de Tipo de Unidade;
- 3º Alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia;

Castanhal (PA), 08 de Fevereiro de 2019

AMAZONCOO
Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará

JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente



Certifico o Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58830474281552

TSM
52

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959





COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 – IE: 15.349.536-7
Av. Pres. Getúlio Vargas, 1015 - Iaketama - BR 316, Km 70 - CEP 68.740-005 –
Castanhal – Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Senhor José Vicente Filho, Presidente da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará. Inscrita no CNPJ: 14.359.146/0001-32, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei 5764/71 e Art. 37, do Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos os seus cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de Março de 2019, na sede administrativa da empresa Intercoop, sito à Alameda Tenente Norberto, 2723, Saudade I, CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados ou às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1º Alteração de Endereço;
- 2º Alteração de Tipo de Unidade;
- 3º Alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia;

Castanhal (PA), 08 de Fevereiro de 2019

AMAZONCOO
Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará

JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente



Certifico o Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58830474281552

TSU
53

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985



COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 14.359.146/0001-32 - LE: 15.349.536-7

NIRE: 15400015865

Av. Pres. Getúlio Vargas, 1015 - Iaketama - BR 316, Km 70 - CEP 68.740-005 -
Castanhal - Pará

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará Primeira Convocação com a presença de 2/3 dos cooperados as 08:00 horas do dia 05/03/2019

JOSÉ VICENTE FILHO - CPF 132.257.074-49

BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA - CPF 024.504.342-08

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará Segunda Convocação com a presença de metade mais um dos cooperados as 09:00 horas do dia 05/03/2019

JOSÉ VICENTE FILHO - CPF 132.257.074-49

BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA - CPF 024.504.342-08



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552

67

TEM
54

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

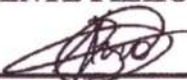
1966

1967

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará. Terceira e última Convocação com a presença de no mínimo 10 dos cooperados as 10:00 horas do dia 05/03/2019



JOSÉ VICENTE FILHO – CPF 132.257.074-49



BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA – CPF 024.504.342-08

Adenildo Pinto de Abreu

ADENILDO PINTO DE ABREU – CPF 250.501.682-87

Lourdes Souza

ANTÔNIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA – CPF 650.505.172-49

José Adalberto Torres de Moraes

JOSÉ ADALBERTO TORRES DE MORAES – CPF 083.921.292-53

Ruginaldo Paiva Silva

RUGINALDO PAIVA SILVA – CPF 581.916.072-04

Amarildo Barbosa de Abreu

AMARILDO BARBOSA DE ABREU – CPF 013.240.422-22

José Alberto Maciel Quadros

JOSÉ ALBERTO MACIEL QUADROS – CPF 287.254.682-00

José Jurandir Leal Rodrigues

JOSÉ JURANDIR LEAL RODRIGUES – CPF 042.214.512-20

João Roberto da Silva

JOÃO ROBERTO DA SILVA – CPF 061.496.002-97

José Wellyton Francelino de Lima

JOSÉ WELLYTON FRANCELINO DE LIMA – CPF 780.479.002-34



Certifico o Registro em 21/05/2019

Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58830474281552



TSM
SS

Reginaldo Cortez Brito

REGINALDO CORTEZ BRITO - CPF 116.223.182-34

Rosinaldo Paiva Silva

ROSINALDO PAIVA SILVA - CPF 564.646.652-00

Maria Diomar Silva de SENA

MARIA DIOMAR SILVA SENA - CPF 012.612.292-07

Maria Rosana Soares dos Santos

MARIA ROSANA SOARES DOS SANTOS - CPF 775.842.792-87

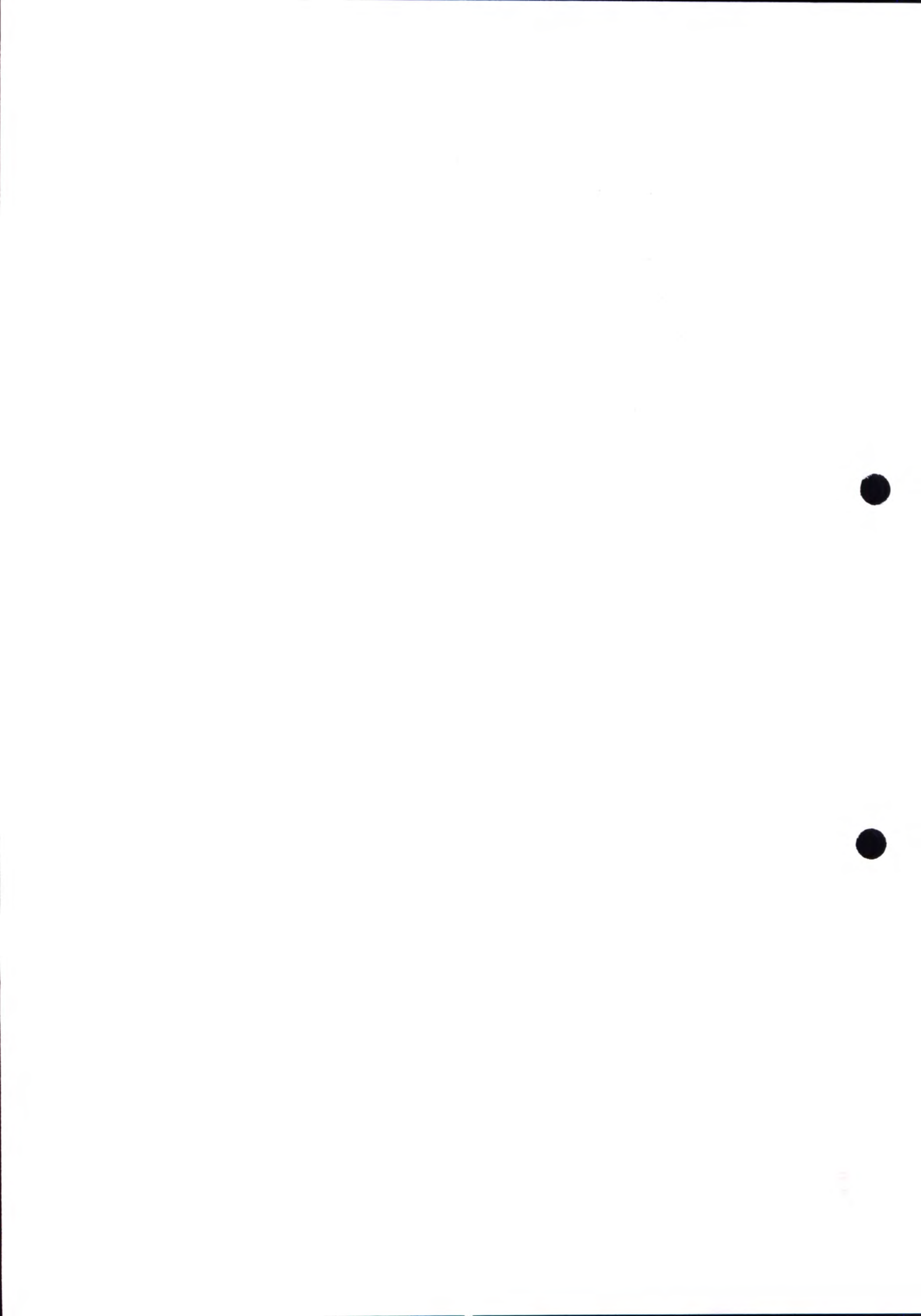
ly

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

*TSU
56*







195707141

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
PROTOCOLO	195707141 - 28/03/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15400015865
CNPJ 14.359.146/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019
SOB N: 20000607814

EVENTOS

022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20000607814
051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000607814



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

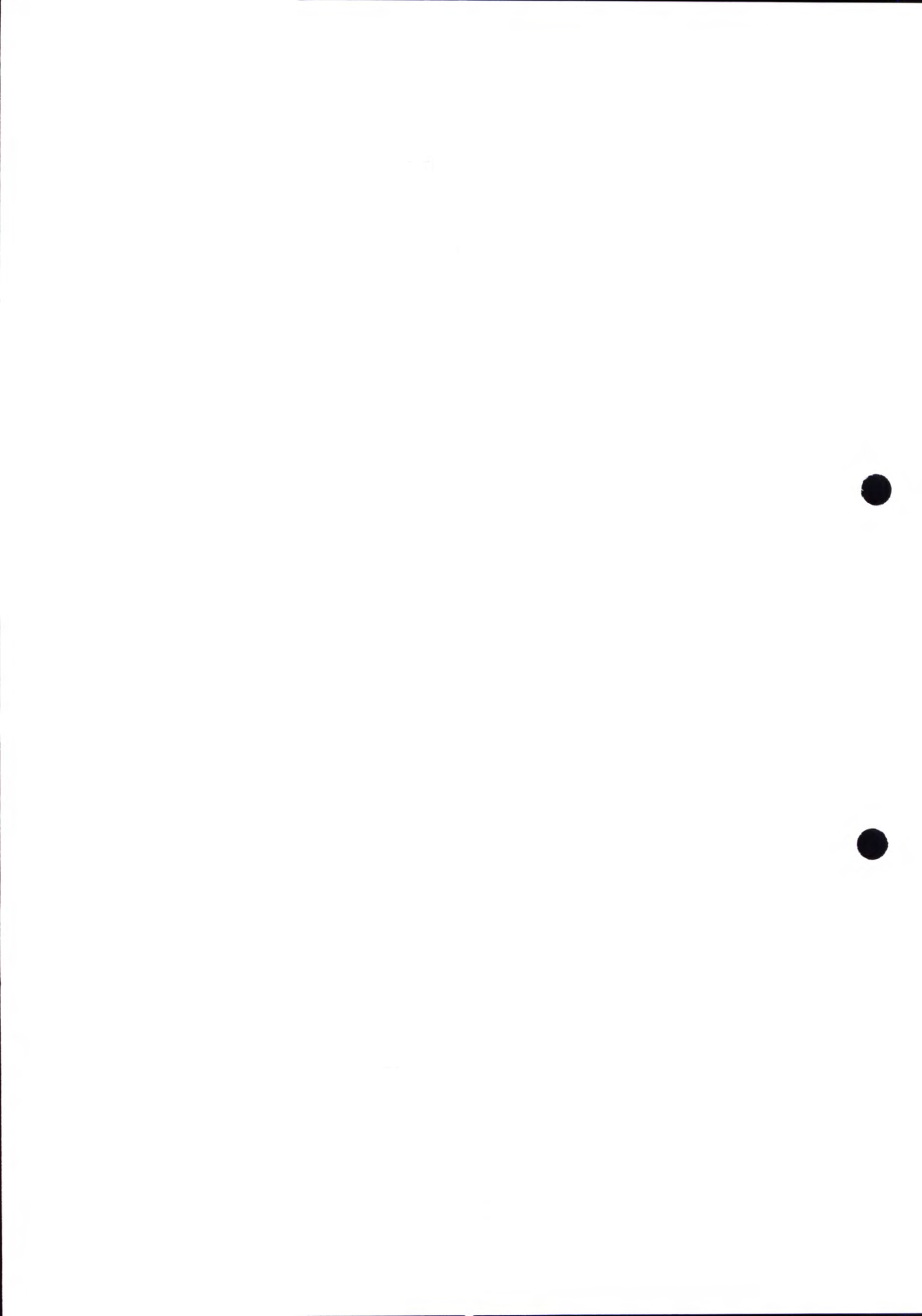
21/05/2019

Certifico o Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58830474281552




 1

TSU
57





195707141

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
PROTOCOLO	195707141 - 28/03/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15400015865
CNPJ 14.359.146/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019
SOB N: 20000607814

EVENTOS

022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20000607814
051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000607814

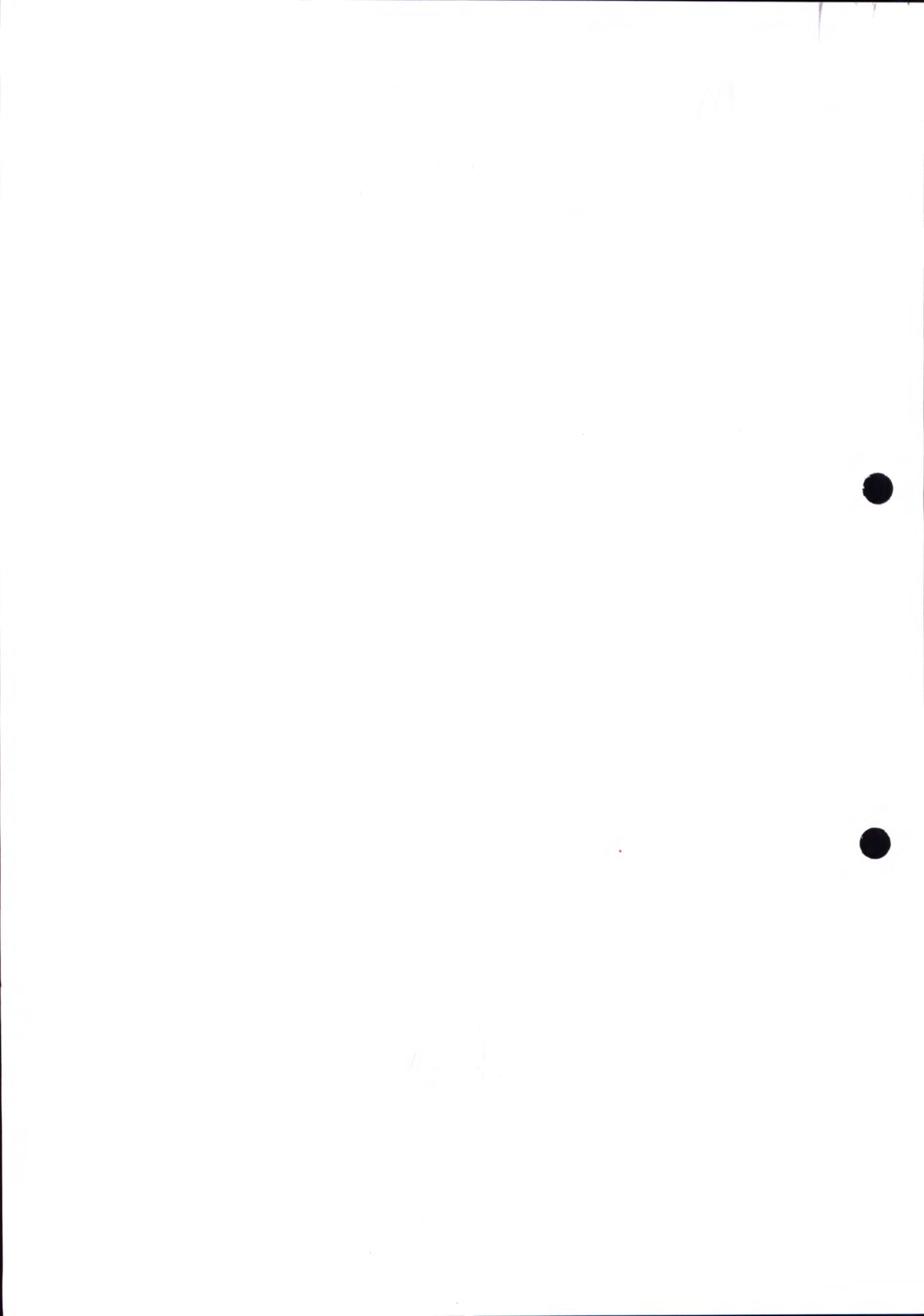
Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



Certifico o Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607814 de 21/05/2019 Protocolo 195707141 de 28/03/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58830474281552

21/05/2019

TSM
58



AMAZONCOOP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL CNPJ Nº 14.359.146/0001-32 NIRE Nº 15400015865 – I.E: 15.349.536-7

Aos dezessete dias de outubro do ano dois mil e dezenove, em terceira convocação às dez horas, na sede da administrativa da empresa Intercoop, sito à Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723, Bairro Saudade I- CEP 68.745-000, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, conforme edital de convocação do dia 02 de outubro de 2019, que foi afixado em locais públicos onde transitam os cooperados e na sede da Cooperativa no Município de Castanhal, no Estado do Pará e cartas de circularização entregues para todos os cooperados, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial, com a presença de todos os Cooperados, conforme assinaturas colhidas no livro de presença, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia do edital publicado com o seguinte teor: EDITAL DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Senhor José Vicente Filho, Diretor Presidente da Cooperativa Amazônia Agroindustrial, CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 – I.E: 15.349.536-7, no uso das suas atribuições conferidas na Lei 5764/71, no Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos os seus cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de Outubro de 2019, no endereço, Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados ou às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1º - Eleição e Posse do Conselho de Administração Quadriênio; 2º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal Anuênio; 3º - Demissão de Cooperados; 4º - Autorização de participação na Cooperativa Central Agro Amazônia, em fase de constituição via OCB. Castanhal (PA), 02 de Outubro de 2019 JOSÉ VICENTE FILHO CPF: 132.257.074-49. O Presidente da Cooperativa o Senhor José Vicente Filho, início a reunião agradecendo a

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br

Certifico o Registro em 29/10/2019
Arquivamento 20000629590 de 29/10/2019 Protocolo 194978567 de 29/10/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76440511004105



tu
sa

[Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text in the middle of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



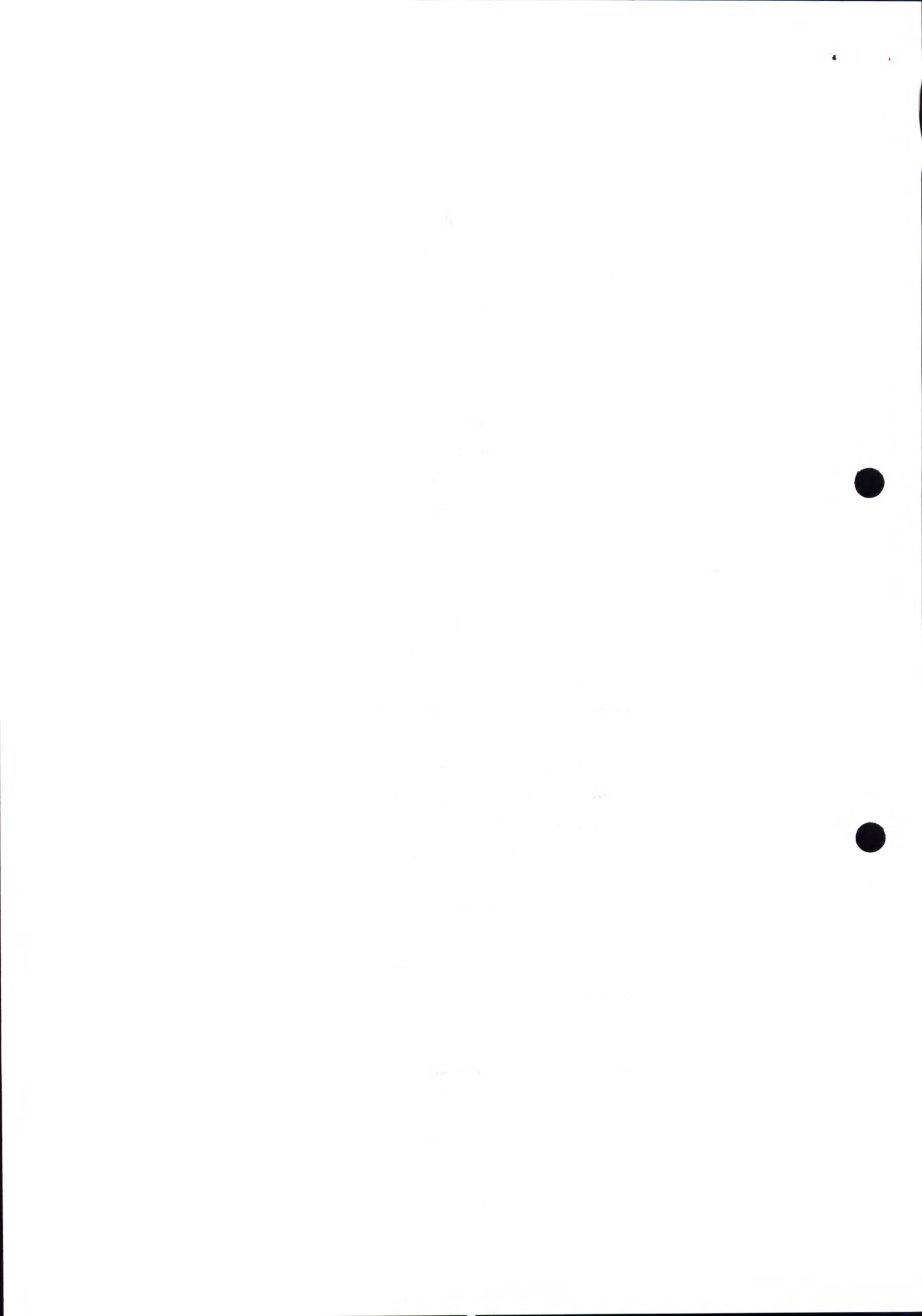
todos os cooperados presentes e compôs a mesa com os demais membros do Conselho de Administração e Convidou a mim Bruno José Sousa Silva para secretariar a reunião. Continuando a reunião o Presidente da Assembleia apresentou o **1º item da pauta do edital – Eleição e Posse do Conselho de Administração Quadriênio 2019/2022**, o Presidente procedeu a eleição para renovação do Conselho de Administração conforme determina a Lei 5.764/1971 e o Estatuto Social da Cooperativa e que após o término do período para inscrição de chapas dos candidatos, foram inscritos para os cargos uma única chapa, composta pelos cooperados **José Vicente Filho**, Brasileiro, agricultor, técnico agropecuário, economista, pós-graduado em comércio exterior e negócios internacionais, união estável, nascido em 10.05.1955, residente na Alameda Pedro Feitosa, nº 2629, CEP 68.742-209, bairro Novo Estrela, Município de Castanhal, Estado do Pará, RG 254482 SEGUP/PB, CPF 132.257.074-49; **Ruginaldo Paiva Silva**, agricultor, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 09/07/1975, endereço na Agrovila de Iracema, Av. Manoel Alves – S/N, CEP: 68746890 Castanhal – Pará, RG 2490024 – SEGUP – Pará, CPF 581.916.072-04; **Antônia de Lourdes Lima de Souza**, agricultora, nacionalidade brasileira, casada - comunhão de bens, nascida em 08.02.1957, endereço na Rua 07 de Setembro, 396, CEP 68.660-000, Bairro: Centro - São Miguel do Guamá, Pará, RG 7568448 1º via PC/PA, CPF 650.505.172-49; **Jose Jurandir Leal Rodrigues**, Brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 20/12/1950, residente zona rural, CEP 68746-899, Agrovila Boa Vista, Município de Castanhal, Estado do Pará, RG 5555249, PC/PA e CPF 042.214.512-20; **Reginaldo do Santos do Nascimento**, Brasileiro, produtor rural, casado, nascido em 27/08/1973, residente na Zona rural – CEP 6874-1452, Agrovila Santa Terezinha, Município de Castanhal, Estado do Pará, RG 2482266 PC/PA e CPF 579.193.642-72 e; **Tassiane Mesquita da Silva**, Brasileira, solteira, produtora rural, nascida em 03/02/1994, residente – CEP 68738000, Zona rural, São Domingos 2, Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, RG 7033737 SSP/PA e CPF 021.579.722-18. De modo que, os candidatos acima qualificados estão distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Presidente – José Vicente Filho; Diretor de Produção e Comercialização – Ruginaldo Paiva Silva; Diretora Administrativa e Financeira – Antônia de Lourdes Lima de Souza; Suplente – Jose Jurandir Leal Rodrigues; Suplente – Reginaldo do Santos do Nascimento e; Suplente – Tassiane Mesquita da Silva. Após apresentação dos candidatos e como não ocorreram inscrições de chapas além da acima

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br



Certifico o Registro em 29/10/2019
Arquivamento 20000629590 de 29/10/2019 Protocolo 194978567 de 29/10/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76440511004105

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'TM' and '60'.



citada para concorrer ao Conselho de Administração, abriu-se os debates aos cooperados e, não havendo nenhum questionamento, a chapa foi aprovada e eleita por aclamação, por todos os cooperados presentes. Logo em seguida, foi iniciada a pauta do **2º item da pauta do edital - Eleição e Posse do Conselho Fiscal Anuênio 2019**, o Presidente procedeu a eleição para renovação do Conselho Fiscal conforme determina a Lei 5.764/1971 e o Estatuto Social da Cooperativa e que após o término do período para inscrição de candidatos foram inscritos para os cargos os cooperados: **Rosângela Raimunda Nascimento**, Brasileira, viúva, produtora rural, nascida em 07.09.1958, residente na saída BR Castanhal Santa Maria, residente na Travessa Bacuri, 186 – CEP 68.740-000, Bairro Cupiúba, Município de Castanhal, Estado do Pará, RG 6125836 SSP/PA e CPF 299.374.262-00; **Valdeni Ferreira da Silva**, agricultor, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 12/12/1971, endereço Vila Bacabal Mururú – CEP 68.660-000 Bairro zona rural, São Miguel do Guamá, Pará, RG 2466039, PC/PA, CPF 453.978.132-49; **Débora Kátia Bicho Meireles**, agricultora, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 18.11.1967, endereços na PS Liberdade, 636 – CEP 68.660-000 – Bairro Tatauateua, São Miguel do Guamá, Pará, RG 1794091 SEGUP/PA, CPF 300.038.652-15; **Ziza Cristina de Souza Mendes**, agricultora, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 13/03/1957, endereço na Zona Rural, Ramal Santa Rita S/N, Castanhal – Estado do Pará, RG 212144 – SEGUP – Pará, CPF 250.510.402-68; **Lucas Thaffarel da Silva e Silva**, agricultor, nacionalidade brasileiro, união estável, nascida em 03/06/1994 endereço na Agrovila de Iracema, Av. Manoel Alves – S/N, Castanhal – Pará, RG 6637302 PC/PA, CPF 014.398.312-11; **Jailson das Chagas Santos**, Brasileiro, agricultor, união estável, nascido em 20/10/1985, residente Rm Jose Maria – Vila Calucia, CEP: 68.740-001, Município de Castanhal, Estado do Pará, RG 5932123 PC/PA, CPF 003.842.602-17. Como não ocorreram inscrições além das acima citadas para concorrer ao cargo de Conselheiros Fiscais, foi iniciado os debates e logo em seguida procedeu-se a votação, sendo eleitos para Conselheiros Efetivos os Cooperados Rosângela Raimunda Nascimento com três votos, Jailson das Chagas Santos com três votos, Débora Kátia Bicho Meireles com três votos. Para Suplentes foram eleitos os cooperados Lucas Thaffarel da Silva e Silva com um voto, Ziza Cristina de Souza Mendes com um voto e Valdeni Ferreira da Silva com um voto. Nesta data os cooperadores eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, declararam, sob as penas da Lei, de

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br



Certifico o Registro em 29/10/2019
Arquivamento 20000629590 de 29/10/2019 Protocolo 194978567 de 29/10/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76440511004105

M

d
B

R

TSU

TSU

GL



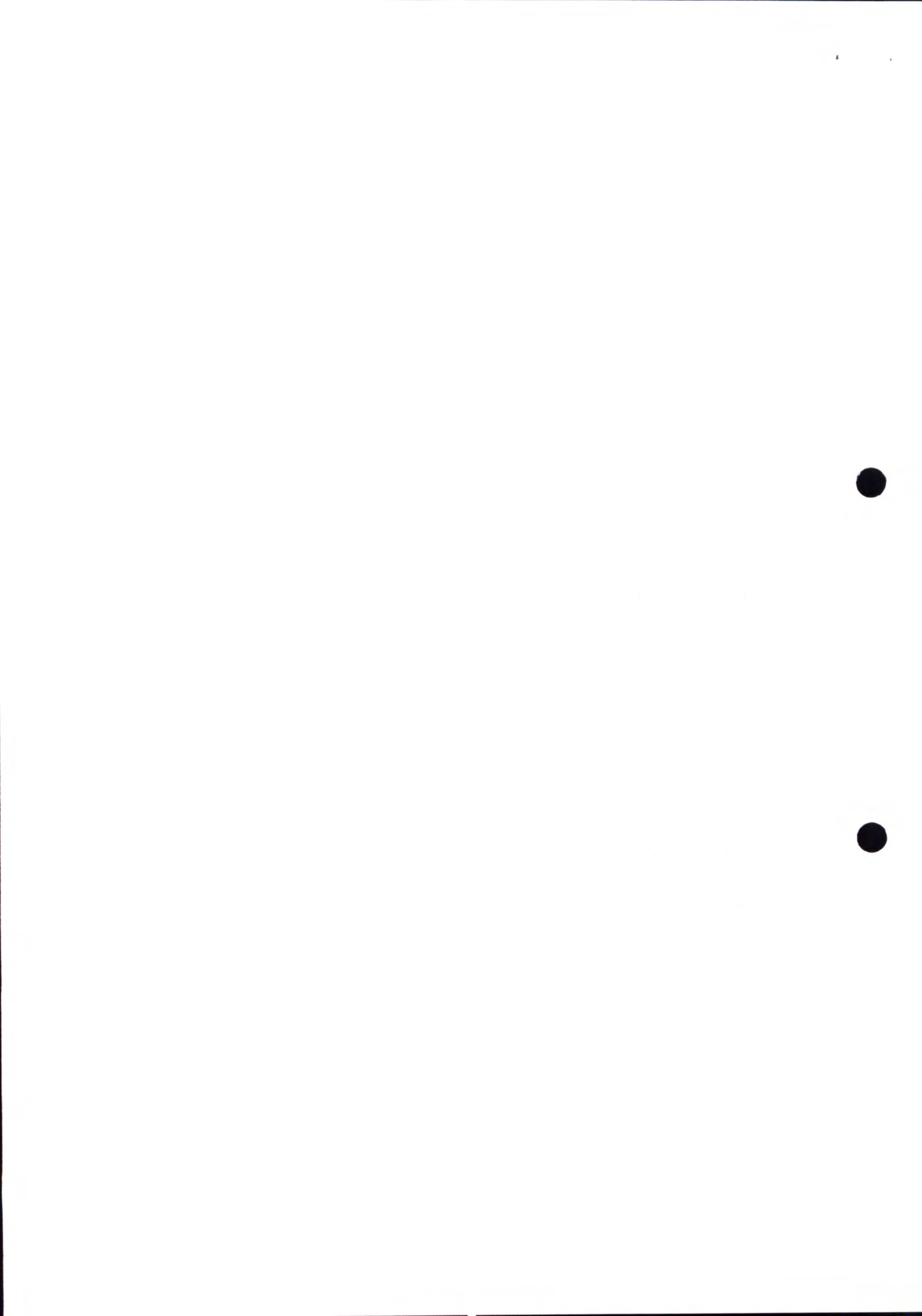
que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e após, todos foram empossados simbolicamente em seus cargos, devendo ocorrer a posse oficial quando esta ata estiver devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA. Em seguida, iniciou-se o 3º item da pauta do edital – **Demissão de Cooperados**, o Presidente explicou que a proposta de demissão de associados do quadro social da Cooperativa decorre do motivo de pedido de cooperados, e esta atitude está prevista no Art. 12, Art. 16 e no item II do Art. 23 do Estatuto Social, servirá para que seja procedido o desvinculo dos associados, perante o CNPJ da Cooperativa, junto aos órgãos competentes como a JUCEPA e Secretaria da Receita Federal do Brasil. Depois de prestados os devidos esclarecimentos, o Presidente explicitou os nomes dos cooperados demitidos a pedido: Moacir Castro de Lima, agricultor, Rg: 6742502 PC/PA, CPF: 603.108.712-04, residente na comunidade da acanpa – Rd PA 136 km 62 Rua da Paz, CEP 68.750-000 Curuçá – PA. Francisco Ferreira Lima, agricultor, RG: 7042802, CPF: 586.368.382-15, residente na Rua Senador Lemos S/N, Vila Murajá CEP: 68.750-000 – Curuçá – PA. Suellem Pinheiro de Lima, agricultora, RG: 5971658 PC/PA, CPF: 991.303.192-34, residente na Comunidade da ACANPA – Rd PA 136, Rua da Paz, CEP: 68.750-000, Curuçá/PA. Maria Eliana da Rocha Fernandes, agricultora, RG: 3617727 PC/PA, CPF: 707.786.982-20, domiciliado na comunidade da ACANPA- Rd PA 136 Rua da Paz, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Lucio Cesar da Luz Miranda, agricultor, RG: 331180 PC/PA, CPF: 584.802.692-00, domiciliado na comunidade de MARAUÁ – Rua São Sebastião S/N, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Bernardo Nascimento dos Santos, agricultor, RG: 179230 PC/PA, CPF: 108.110.102-44, domiciliado na Rd PA 318, comunidade pingo d água S/N – CEP: 68.750-000 Curuçá – PA. Luiza Carneiro dos Santos, agricultora, RG: 3620145 PC/PA, CPF: 730.973.652-49, domiciliado na comunidade Nova Canaã S/N, CEP: 68.750-000 Curuçá – PA. Celi da Luz Miranda Gonçalves, agricultor, RG: 5804125 PC/PA, CPF: 103.735.782-53, domiciliado na comunidade de marauá, Rua São Sebastião S/N, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Marilia Farias da Rocha, agricultor, RG: 4104070 PC/PA, CPF:

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br



Certifico o Registro em 29/10/2019
Arquivamento 20000629590 de 29/10/2019 Protocolo 194978567 de 29/10/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76440511004105

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a blue checkmark, a signature, and the numbers '62' and '62'.



778.222.772-00, domiciliado na comunidade de valeiro, S/N, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Denis da Silva Conceição, agricultor, CPF: 939.859.162-68, domiciliado na comunidade de Nova Canaã S/N, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Edilson Lameira Meireles, agricultor, CPF: 665.680.482-91, RG: 4090822 PC/PA, domiciliado no ramal do fama, comunidade de marauá, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Oziel dos Santos Botelho, agricultor, RG: 3619482 PC/PA, CPF: 423.015.802-53, domiciliado na rodovia Curuçá/Murajá Sitio Agro Verde CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Rosana do Nascimento Dias, agricultor, RG: 5454086 PC/PA, CPF: 872.041.692-04, residente na Rd Curuçá/Murajá, Sitio sempre verde, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Antonio Edielson de Sousa Filho, agricultor, RG: 5676730 PC/PA, CPF: 398.066.342-68, residente Rd Curuçá/Murajá, comunidade nova canaã S/N, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Emanuel dos Santos Favacho, agricultor, CPF: 908.342.162-72, RG: 4718309 PC/PA, residente na Rua maria da gloria S/N, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Silvia Maria Abrel Leal, agricultora, CPF: 781.210.862-72, RG: 4442552 PC/PA, residente, Rua nova S/N, comunidade de candêua, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Rozeni Macedo Gonçalves de Moura, agricultora, CPF: 353.043.912-68, RG: 1852595 SSP/PA, residente no ramal do fama, Sitio cumaru, comunidade marauá CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Rosenilda do Lago Palheta, agricultora, CPF: 755.273.592-91 e RG: 3190430 PC/PA, residente comunidade cumeré, Sitio Herdeiros de Cristo, CEP: 68.750-000 Curuçá/PA. Ezequias Carneiro dos Santos, agricultor, CPF: 811.686.832-20, RG: 4694236 PC/PA, residente comunidade nova Canaã S/N, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Jacira de Moura Quadro, agricultora, RG: 5497303 PC/PA, CPF: 454.963.152-04, residente na comunidade de Candêua, Rua nova, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Irismar Mendes dos Santos, agricultor, CPF: 283.130.463-68, RG: 5909553 PC/PA, residente rua muriá, Sitio Salmo 91, comunidade Muriá, CEP: 68.750-000 Curuçá/PA. Julia do Rosario Meireles, agricultor, RG: 4738810 PC/PA, CPF: 730.165.942-34, residente ramal do fama, comunidade de marauá, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Enildo Charles Mendes Cardoso, agricultor, RG: 2348218 PC/PA, CPF: 460.249.212-68, residente na Tv: 15 de Novembro, n 139, centro CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Joel dos Santos Botelho, agricultor, RG: 1921315 SSP/PA, CPF: 361.915.402-30, residente e domiciliado na rua 28 de março S/N, Laguinho CEP: 68.750-000 Curuçá/PA. Rosane Macedo dos Santos Coelho, agricultora, RG: 5174077 PC/PA, CPF: 218.578.062-04, reside na comunidade de murujá – rua coronel Gualberto, S/N,

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade 1 - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br



Certifico o Registro em 29/10/2019
Arquivamento 20000629590 de 29/10/2019 Protocolo 194978567 de 29/10/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76440511004105

TEM
63

CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Malaquias de Jesus das Neves Filho, agricultor, CPF: 627.204.062-87, RG: 2728843 SSP/PA, reside na rua Dom Alberto S/N, vila Murujá - CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Moacir Castro de Lima, agricultor, RG: 6742502 PC/PA, CPF: 603.108.712-04, reside na comunidade da Acanpa-Rd PA 136, Rua da paz, CEP: 68.750-000 Curuçá-PA. Após explicações e apresentados os nomes dos cooperados demitidos a pedido, o item foi submetido a votação e depois de debatidos os motivos, foi aprovada a demissão dos membros, por todos os cooperados presentes. Em seguida, iniciou-se 4º item da pauta do edital - **Autorização de participação na Cooperativa Central Agro Amazônia, em fase de constituição via OCB**, onde foi explicado e debatido toda a demanda de mercado que a cooperativa estará participando com a implantação dessa participação nesta Cooperativa Central Agro Amazônia, onde essa participação foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Assembleia, agradecendo a todos, e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial e eu, Bruno José Sousa Silva, que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia na qual será anexada a lista de presença contendo as assinaturas de todos os Cooperados presentes na reunião. Declaramos que sob as penas da lei que Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Cooperativa.

Castanhal-PA, 17 de outubro de 2019.



José Vicente Filho
CPF: 132.257.074-49
Presidente da Cooperativa e da Assembleia Geral



Bruno José Sousa Silva
CPF: 024.504.34208
Secretário da Assembleia Geral

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br



Certifico o Registro em 29/10/2019
Arquivamento 20000629590 de 29/10/2019 Protocolo 194978567 de 29/10/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76440511004105

TSU
64

AMAZONCOOP

COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL

Of. Circular s/n

Aos

Associados

Assunto: Circularização do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial

O Senhor José Vicente Filho, Diretor Presidente da Cooperativa Amazônia Agroindustrial, CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 - I.E: 15.349.536-7, no uso das suas atribuições conferidas na Lei 5764/71, no Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos os seus cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de Outubro de 2019, no endereço, Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados ou às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:


1º - Eleição e Posse do Conselho de Administração Quadriênio;

2º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal Anuênio;

3º - Demissão de Cooperados;

4º - Autorização de participação na Cooperativa Central Agro Amazônia, em fase de constituição via OCB.

Castanhal (PA), 02 de Outubro de 2019


JOSE VICENTE FILHO
CPF: 132.257.074-49

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br



Certifico o Registro em 29/10/2019

Arquivamento 20000629590 de 29/10/2019 Protocolo 194978567 de 29/10/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76440511004105

Handwritten initials and numbers: "cy", "su", "65"

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]





COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL

EDITAL DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Senhor José Vicente Filho, Diretor Presidente da Cooperativa Amazônia Agroindustrial, CNPJ: 14.359.146/0001-32 - NIRE: 15400015865 - I.E: 15.349.536-7, no uso das suas atribuições conferidas na Lei 5764/71, no Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos os seus cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de Outubro de 2019, no endereço, Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados ou às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1º - Eleição e Posse do Conselho de Administração Quadriênio;
- 2º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal Anuênio;
- 3º - Demissão a pedido de Cooperados;
- 4º - Autorização de participação na Cooperativa Central Agro Amazônia, em fase de constituição via OCB.

Castanhal (PA), 02 de Outubro de 2019


JOSE VICENTE FILHO
CPF: 132.257.074-49

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Av. Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
(91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br



Certifico o Registro em 29/10/2019
Arquivamento 20000629590 de 29/10/2019 Protocolo 194978567 de 29/10/2019 NIRE 15400015865
Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76440511004105

TSU
66

Faint, illegible markings or text at the top of the page.

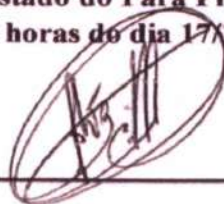


AMAZONCOOP

COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 14.359.146/0001-32 - I.E: 15.349.536-7 NIRE: 15400015865
Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723, Bairro Saudade I- CEP 68.745-000 –
Castanhal – Pará

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará Primeira Convocação com a presença de 2/3 dos cooperados as 08:00 horas do dia 17/10/2019



JOSÉ VICENTE FILHO – CPF 132.257.074-49



BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA – CPF 024.504.342-08

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará Segunda Convocação com a presença de metade mais um dos cooperados as 09:00 horas do dia 17/10/2019




JOSÉ VICENTE FILHO – CPF 132.257.074-49

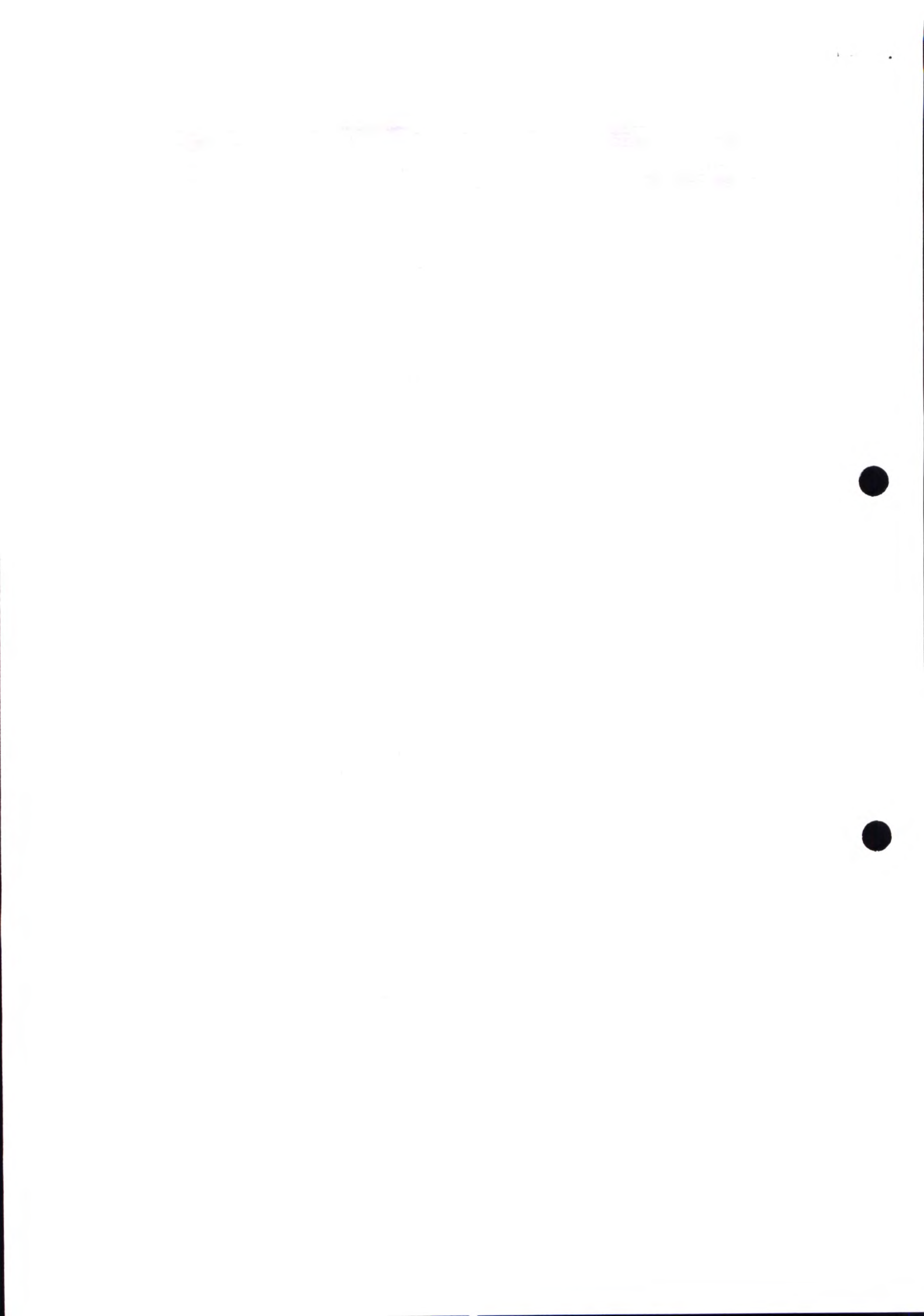


BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA – CPF 024.504.342-08

uy



TSU
67



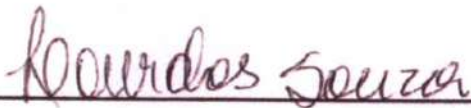
Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Amazônia Agroindustrial do Estado do Pará. Terceira e última Convocação com a presença de no mínimo 10 dos cooperados as 10:00 horas do dia 17/10/2019



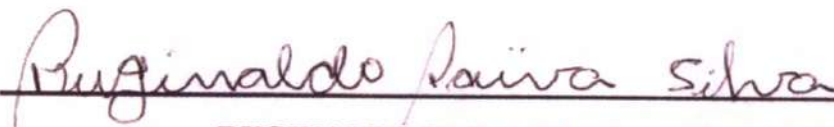
JOSÉ VICENTE FILHO – CPF 132.257.074-49



BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA – CPF 024.504.342-08



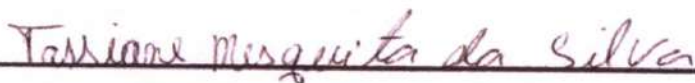
ANTÔNIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA – CPF 650.505.172-49




RUGINALDO PAIVA SILVA – CPF 581.916.072-04



REGINALDO DO SANTOS DO NASCIMENTO – CPF 579.193.642-72



TASSIANE MESQUITA DA SILVA – CPF 021.579.722-18



ZIZA CRISTINA DE SOUZA MENDES – CPF 250.510.402-68



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling techniques employed and the statistical tests used to evaluate the results.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings of the study. It discusses the implications of the results and offers recommendations for future research and practice.



Lucas Thaffarel da Silva e Silva

LUCAS THAFFAREL DA SILVA E SILVA – CPF 014.398.312-11

Jailson das Chagas Santos

JAILSON DAS CHAGAS SANTOS – CPF 003.842.602-17

Rosângela Raimunda Nascimento

ROSÂNGELA RAIMUNDA NASCIMENTO – CPF 299.374.262-00

Débora Kátia Bicho Meireles

DÉBORA KÁTIA BICHO MEIRELES – CPF 300.038.652-15

Valdeni Ferreira da Silva

VALDENI FERREIRA DA SILVA – CPF 453.978.132-49

Jose Jurandir Leal Rodrigues

JOSE JURANDIR LEAL RODRIGUES – CPF 042.214.512-20

uy

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certifico o Registro em 29/10/2019

Arquivamento 20000629590 de 29/10/2019 Protocolo 194978567 de 29/10/2019 NIRE 15400015865

Nome da empresa COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76440511004105

*TSU
69*





194978567

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

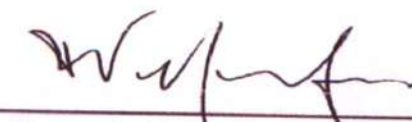
NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
PROTOCOLO	194978567 - 29/10/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15400015865
CNPJ 14.359.146/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019
SOB N: 20000629590

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20000629590



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

Handwritten initials and marks: "ay", a checkmark, and a signature.

Handwritten marks: "MSU" and "70".



COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL

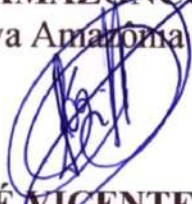
CNPJ: 14.359.146/0001-32 - I.E: 15.349.536-7 - I.M: 2037 - 0

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01205.000649/2019-13)**

Eu representante da AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32 e DAP/JURÍDICA SDW SDW1435914600012312191048, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os Gêneros Alimentícios relacionados no Projeto de Venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

CASTANHAL (PA), 03 de Março de 2020.

AMAZONCOOP
Cooperativa Amazônia Agroindustrial


JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente

TSU
FL

[Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.]

[Faint, illegible text in the middle section of the page.]

[Faint, illegible text in the lower middle section of the page.]

[Faint, illegible text in the bottom section of the page.]





COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 14.359.146/0001-32 - I.E: 15.349.536-7 - I.M: 2037 - 0

DECLARAÇÃO

EU, JOSÉ VICENTE FILHO, Diretor Presidente da AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32, DECLARO ser de minha responsabilidade o controle do atendimento do limite individual de venda dos nossos cooperados.

CASTANHAL (PA), 03 de Março de 2020.

AMAZONCOOP
Cooperativa Amazônia Agroindustrial

JOSÉ VICENTE FILHO
CPF 132.257.074-49
Diretor Presidente

AMAZONCOOP - COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 14.359.146/0001-32
Alameda Tenente Norberto Magalhães, 2723 - Saudade I - CEP 68.741-430 - Castanhal Pará Amazônia Brasil
☎ (91): Produção 98479-1802 / Comercialização 98493-8790 / Contabilidade 98493-8182 / Administração 98479-8467
www.intercoop.net.br / intercoop@hotmail.com.br

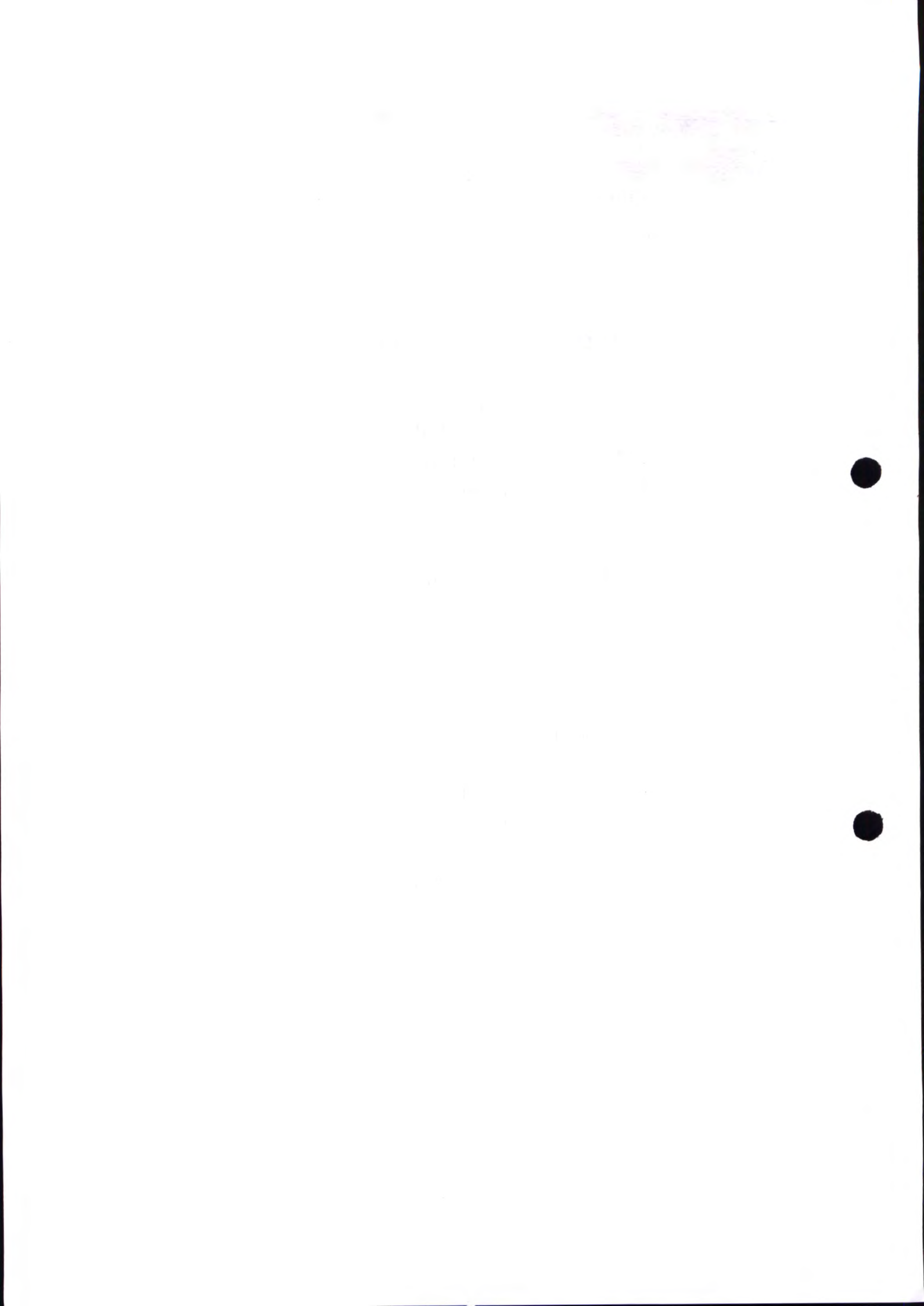
Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



73
Km



COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 14.359.146/0001-32 - I.E: 15.349.536-7 - I.M: 2037 - 0

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/MPEG

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: AMAZONCOOP – COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL	2. CNPJ: 14.359.146/0001-32
3. Endereço: AL. TENENTE NORBERTO MAGALHÃES, 2723	4. Município/UF: CASTANHAL/PA
5. Email: intercoop@hotmail.com	6. DDD/Fone: (91) 98909-3300
8. Nº DAP Jurídica: SDW1435914600010303180410	9. Banco: BANCO DA AMAZONIA S.A
10. Ag/Corrente: 017	11. Conta Nº da Conta: 072440-9
12. Nº de Associados: 310	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006
14. Nº de Associados com DAP Física: 301	15. Nome do representante legal: JOSÉ VICENTE FILHO
16. CPF: 132.257.074-49	17. DDD/Fone(91) 98909-3300
18. Endereço: AL. PEDRO FEITOSA, 2629 – BAIRRO NOVO ESTRELA	19. Município/UF: CASTANHAL/PA



II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	2. CNPJ: 04.108.782/0001-38	3. Município/UF: BELÉM/PA
3. Endereço: Av. Magalhães Barata, nº 376 - Bairro: São Brás - CEP: 66040-170	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail: Dra. Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz		7. CPF:

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1 Abóbora Jacarezinho	KG	2.160	R\$ 3,93	R\$ 8.482,32	SEMANAL
2 Batata Doce	KG	2.880	R\$ 5,95	R\$ 17.138,88	SEMANAL
3 Cenoura Brasília Irece	KG	1.710	R\$ 5,18	R\$ 8.859,51	SEMANAL
4 Macaxeira	KG	2.160	R\$ 3,56	R\$ 7.698,24	SEMANAL
5 Repolho 60 dias	KG	1.080	R\$ 5,96	R\$ 6.438,96	SEMANAL
6 Banana Prata	KG	2.880	R\$ 5,76	R\$ 16.584,48	SEMANAL
7 Mamão Havai	KG	2.160	R\$ 4,98	R\$ 10.751,40	SEMANAL
8 Melancia Crimson Sweet	KG	810	R\$ 2,76	R\$ 2.231,96	SEMANAL
9 Manga Rosa	KG	540	R\$ 5,68	R\$ 3.068,01	SEMANAL
10 Laranja Pêra	KG	252	R\$ 5,09	R\$ 1.282,05	SEMANAL
11 Coco Seco	KG	144	R\$ 5,32	R\$ 765,86	SEMANAL

34

34

34



12	Castanha do Pará in natura (com casca)	KG	126	R\$ 37,95	R\$ 4.781,70	SEMANAL
13	Semente de Girassol	KG	36	R\$ 5,36	R\$ 192,85	SEMANAL
14	Ovo Extragrande (cuba com 30 ovos)	CUBA	180	R\$ 14,25	R\$ 2.565,09	SEMANAL
15	Couve Manteiga (maço de 120g)	MAÇO	1.080	R\$ 3,05	R\$ 3.290,76	SEMANAL
16	Espinafre (Maço de 120g)	MAÇO	225	R\$ 4,46	R\$ 1.002,38	SEMANAL
17	Abacaxi Pérola	KG	153	R\$ 4,20	R\$ 642,06	SEMANAL
18	Vagem	KG	36	R\$ 13,06	R\$ 470,25	SEMANAL
19	Abacate	KG	180	R\$ 6,67	R\$ 1.199,88	SEMANAL
20	Acelga	KG	90	R\$ 5,78	R\$ 519,75	SEMANAL
21	Milho em Espiga	KG	180	R\$ 4,65	R\$ 837,54	SEMANAL
22	Maçã Nacional	KG	360	R\$ 7,30	R\$ 2.629,44	SEMANAL
23	Goiaba	KG	180	R\$ 6,06	R\$ 1.090,98	SEMANAL
TOTAL					R\$ 102.524,35	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

CASTANHAI/PA 28/02/2020

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:

(91) 98909-3300 - intercoop@hotmail.com.br

ds

1

[Handwritten signature]

37

5t

TS4

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding dates.

Name	Date	Initials	Other
John Doe	1952	J.D.	
Jane Smith	1953	J.S.	
Robert Johnson	1954	R.J.	
Emily White	1955	E.W.	
Michael Brown	1956	M.B.	
Sarah Green	1957	S.G.	
David Black	1958	D.B.	
Michelle Lee	1959	M.L.	
Christopher King	1960	C.K.	
Amanda Hall	1961	A.H.	
Benjamin Clark	1962	B.C.	
Olivia Lewis	1963	O.L.	
William Walker	1964	W.W.	
Isabella Young	1965	I.Y.	
James Hill	1966	J.H.	
Maria Scott	1967	M.S.	
Thomas Adams	1968	T.A.	
Elizabeth Baker	1969	E.B.	
George Evans	1970	G.E.	
Charlotte Green	1971	C.G.	
Henry King	1972	H.K.	
Grace Lee	1973	G.L.	
Franklin White	1974	F.W.	
Abigail Brown	1975	A.B.	
Samuel Black	1976	S.B.	
Madeline Clark	1977	M.C.	
Joseph Hill	1978	J.H.	
Lucy Scott	1979	L.S.	
Samuel Adams	1980	S.A.	
Victoria Baker	1981	V.B.	
William Evans	1982	W.E.	
Elizabeth Green	1983	E.G.	
Thomas King	1984	T.K.	
Grace Lee	1985	G.L.	
Franklin White	1986	F.W.	
Abigail Brown	1987	A.B.	
Samuel Black	1988	S.B.	
Madeline Clark	1989	M.C.	
Joseph Hill	1990	J.H.	
Lucy Scott	1991	L.S.	
Samuel Adams	1992	S.A.	
Victoria Baker	1993	V.B.	
William Evans	1994	W.E.	
Elizabeth Green	1995	E.G.	
Thomas King	1996	T.K.	
Grace Lee	1997	G.L.	
Franklin White	1998	F.W.	
Abigail Brown	1999	A.B.	
Samuel Black	2000	S.B.	

2. The second part of the document is a list of names and their corresponding dates.